



TERMO DE RECEBIMENTO DO PGR

Afirmo que recebi o documento e que me foi orientado sobre os fatores de riscos existentes nos ambientes de trabalho, medidas de controle, cronograma de ações e demais recomendações pertinentes.

Enfatizo ainda que estou ciente da responsabilidade de acompanhar e estabelecer todas as medidas necessárias para a implantação do PGR e assegurá-lo como atividade permanente da empresa, zelando pela organização e manutenção da respectiva documentação pelo período legal de vinte anos.

_____, ____/____/____

Carimbo e Assinatura

42. ASSINATURA DO(S) RESPONSÁVEL(IS)



Celso Berilo Cidade Cavalcanti
Eng. Químico
CREA 10274 - D/DF
Rua de Seg. de Trabalho
Cidade - 10.000

CELSO BERILO CIDADE CAVALCANTI (Responsável Técnico)

Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho

CREA: 10274/D/DF

Ficha de Entrega de Equipamento de Proteção Individual - EPI

Identificação da Empresa e Funcionário						
Razão Social:				CNPJ:		
Nome:				Registro N°:		
Ambiente de Trabalho:				Cargo:		
Ficha de Controle e Equipamentos						
Data Entrega	Descrição do EPI	Quant.	N° Tam.	C.A.	Data Devolução	Assinatura

Declaro, para todos os efeitos legais da lei, que recebi o(s) EPI(s) relacionado(s) neste documento, e estou ciente das obrigações contidas na NR-6 da Portaria 3.214/78, subitem 6.7.1 do MTE, a saber:

Equipamento(s) de Proteção Individual(is) - EPI(s)

- usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;
- responsabilizar-se pela guarda e conservação;
- comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e,
- cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

Ciente: Data ____/____/____ Assinatura: _____



CRONOGRAMA DO PLANO DE AÇÃO DO PGR



		Controle: número de extintores vencidos / Número de extintores em ordem Indicador: 100% dos extintores em ordem						
Realizar treinamento de Integração de Segurança (eSocial 0101)	Geral		Baixa			Programado		__/__/__



		<p>podem ter um PPCI, desde que este seja devidamente elaborado por um supervisor de brigada.</p> <p>Montar o PPCI conforme o Corpo de Bombeiros a qual esteja subordinado prevendo mitigação de acidentes, combate e primeiros socorros. Treinar os trabalhadores no controle de pânico e evacuação da edificação em caso de sinistro.</p> <p>Não esquecer do módulo de investigação de acidentes.</p> <p>Meta: 100% dos trabalhadores</p> <p>Controle: número de trabalhadores treinados / número total de trabalhadores</p>						
Realização de exames audiométricos periódicos	GHE 07 - RECEPÇÃO/ Assistente de Administração Classe C S 2 VII (4110-10)/ Ruído Contínuo ou Intermitente (Legislação Trabalhista)	Conforme critério do Médico Coordenador do PCMSO.	Baixa				Programado	__/__/__
Realização de exames audiométricos periódicos	GHE 06 - JURIDICO/ Assistente Jurídico Classe C N S 2 P VI (2410-05)/ Ruído Contínuo ou Intermitente (Legislação Trabalhista)	Conforme critério do Médico Coordenador do PCMSO.	Baixa				Programado	__/__/__
Realização de exames audiométricos periódicos	GHE 06 - JURIDICO/ Auxiliar Administrativo Clas B S 1 I (4110-05)/ Ruído Contínuo ou Intermitente (Legislação Trabalhista)	Conforme critério do Médico Coordenador do PCMSO.	Baixa				Programado	__/__/__
Realizar a manutenção anual dos extintores	Geral	É de extrema importância que se realize a manutenção preventiva em extintores de incêndio, pois garantirá a aptidão do equipamento para ser usado em alguma emergência. A recarga deverá ser feita anualmente ou quando ele precisou ser utilizado mesmo que parcialmente. Os extintores têm 5 anos de validade desde a data de fabricação, caso o extintor tenha mais de 5 anos, ele deve passar por um Ensaio Hidrostático, para verificação da estrutura e resistência do cilindro.	Baixa				Programado	__/__/__

SINDICATO NACIONAL DOS AUDITORES FISCAIS DO TRABALHO SINAIT CNPJ: 03.657.939/0001-11

Medidas de Prevenção	Local de Implementação	Metodologia Recomendada	Planejamento para Implementação das Medidas de Prevenção					
			Prioridade	Data Início	Data Prazo	Situação	Prazo Prorrogado	Data Execução
Adequar sinalização de extintores de combate a incêndio	Geral	A sinalização de emergência contra incêndio e pânico tem como finalidade reduzir o risco de ocorrências de incêndio, alertando para os riscos existentes e garantindo que sejam adotadas ações adequadas, que oriente as pessoas a tomarem ações de combate e que facilite a localização dos equipamentos e das rotas de fuga para o abandono seguro da edificação em caso de incêndio, fazendo uso de símbolos, mensagens e cores. A sinalização de extintores bem como, qualquer sinalização de emergência, devem seguir padrões já estabelecidos, como diz a norma NBR 13434, da ABNT, tanto com relação ao seu posicionamento como o material com o qual foi confeccionada, sua coloração, tamanho, entre outros aspectos técnicos.	Baixa			Programado		__/__/__
Plano de Prevenção e Combate a Incêndio - PPCI e PGR/GRO - NR 01	Geral	O Plano de Prevenção Contra Incêndio é o projeto que detalha as ações a serem tomadas em caso de emergência em uma edificação; Ele prevê todos os sistemas existentes e as ações de prevenção contra incêndio e abandono da edificação em caso de emergência; Todos as edificações que têm obrigatoriedade de brigada de incêndio devem ter um PPCI aprovado pelo Corpo de Bombeiros (CB), a qual esteja subordinado e em uso na edificação; O PPCI deve ser elaborado por um supervisor de brigada (Bombeiro Civil Mestre), devidamente credenciado junto ao CB, e submetido à análise e aprovação; Todas as edificações que tenham o PPCI devem realizar, no mínimo, um exercício simulado total de evacuação de pessoas a cada ano. Este exercício deve ser planejado e acompanhado por um supervisor; As edificações que não têm obrigatoriedade de brigada de incêndio também	Média			Programado		__/__/__

38. ENCERRAMENTO

O respectivo Programa de Gerenciamento de Risco - PGR tem como ponto principal adotar as medidas de caráter preventivo, bem como, adotar outras medidas que possam erradicar as respectivas fontes geradoras dos agentes potencialmente agressivos.

Seguir as medidas de prevenção estabelecidas neste programa e se atentar ao cronograma do plano de ação farão com que a empresa atenda as diversas solicitações exigidas pelas Legislações e, convergirá para o cumprimento das técnicas do Gerenciamento de Risco Ocupacional - GRO.

39. Anexo 02 - Programa de Uso, Guarda, Higienização e Conservação de EPI (quando existente)

40. Anexo 03 - Laudo Ambiental (quando existente)

41. Anexo 04 - Formulário de Investigação de Acidentes

37. EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NAS AVALIAÇÕES

Equipamento: Não Utilizado

Fabricante / Marca:

Número de Série:

Modelo:

Última Calibragem:

Validade:

36. PARECER TÉCNICO GERAL

ANÁLISE GLOBAL E LAUDO CONCLUSIVO

ANO - 2024

No ano de 2024, o PGR foi elaborado pela Técnica de Segurança do Trabalho, Gracyelle Guedes da Silva, SSST-MTE 0010794/DF, com responsabilidade técnica do Engenheiro de Segurança do Trabalho, Celso Berilo Cidade Cavalcanti, CREA 10.274/D-DF.

Baseado nas fases de antecipação e reconhecimento dos riscos e visando atender as medidas de controle para esses riscos, este PGR apresenta ações com diferentes graus de dificuldade. As ações indicadas na elaboração do PGR vigente, serão analisadas no ano seguinte para controle de efetividade.

Classificação: Baixo - Aceitável**Parecer Técnico do Fator de Risco**

ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO LEGAL

- Resultado Obtido: A exposição do trabalhador não ocorre para os agentes físicos, químicos e biológico, porem há atividade com risco ergonômico.

- Interpretação e Análise dos Resultados Obtidos: Há ausência da exposição aos riscos ambientais físicos, químicos e biológicos. O risco ergonômico de postura sentada por longos períodos tende a causar dores, fadigas musculares, obesidade, problemas cardiovasculares, além de problemas na própria coluna. Recomenda-se diminuição do tempo em que se permanece sentado por dia, palestras sobre a importância das pausas ao longo do expediente e estimular a prática de exercícios laborais para evitar os problemas de saúde. Para uma análise aprofundada dos riscos ergonômicos, recomenda-se consultar ou realizar a Análise Ergonômica do Trabalho (AET).

35.7.3 Assessor(a) de TI**Qtde Funcionários:** 1**Jornada de Trabalho:** 08:00 (hh:mm)**CBO:** 212420

Descrição das atividades: Desenvolvem e implantam sistemas informatizados dimensionando requisitos e funcionalidade do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos. Administram ambiente informatizado, prestam suporte técnico ao cliente e o treinam, elaboram documentação técnica. Estabelecem padroes, coordenam projetos e oferecem soluções para ambientes informatizados e pesquisam tecnologias em informática.

Perigos: Postura sentada por longos períodos**Lesões/Agravos à Saúde:** DORT - Distúrbio Osteomuscular Relac. ao Trabalho**Fontes ou Circunstâncias:** Mobiliário (Mesa/Cadeira)**Risco:** Ergonômicos - Biomecânicos**Fator de Risco:** Postura sentada por longos períodos**Tipo Avaliação:** Qualitativo**Exposição Diária (hh:mm):** 00:07**Frequência de Exposição:** Permanente**Unidade de Medida:** -**Técnica de Medição:** Insp Loc Trabal**Indicação do Nível de Risco Ocupacional****Severidade:** Leve**Probabilidade:** Improvável**Classificação:** Baixo - Aceitável**Parecer Técnico do Fator de Risco**

ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO LEGAL

- Resultado Obtido: A exposição do trabalhador não ocorre para os agentes físicos, químicos e biológico, porem há atividade com risco ergonômico.

- Interpretação e Análise dos Resultados Obtidos: Há ausência da exposição aos riscos ambientais físicos, químicos e biológicos. O risco ergonômico de postura sentada por longos períodos tende a causar dores, fadigas musculares, obesidade, problemas cardiovasculares, além de problemas na própria coluna. Recomenda-se diminuição do tempo em que se permanece sentado por dia, palestras sobre a importância das pausas ao longo do expediente e estimular a prática de exercícios laborais para evitar os problemas de saúde. Para uma análise aprofundada dos riscos ergonômicos, recomenda-se consultar ou realizar a Análise Ergonômica do Trabalho (AET).

35.7 GHE 05 - INFORMÁTICA

Cobertura: Forrado em Gesso
Janela: De abrir
Ventilação: Natural e Artificial
Descrição do Ambiente: Piso em concreto forrado em cerâmica antiderrapante com paredes em alvenaria pintadas em cores claras. Iluminação natural e artificial por meio de luminárias fluorescentes. A empresa tem presença de ativos e passivos para combate a incêndio.

Estrutura: Alvenaria
Piso: Cerâmica
Iluminação: Natural e Artificial

35.7.1 Analista de Tecnologia da Informação Clas S 1 C 1(2124-05)**Qtde Funcionários:** 1**Jornada de Trabalho:** 08:00 (hh:mm)**CBO:** 212405

Descrição das atividades: Desenvolvem e implantam sistemas informatizados dimensionando requisitos e funcionalidade do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos. Administram ambiente informatizado, prestam suporte técnico ao cliente e o treinam, elaboram documentação técnica. Estabelecem padrões, coordenam projetos e oferecem soluções para ambientes informatizados e pesquisam tecnologias em informática.

Perigos: Postura sentada por longos períodos**Lesões/Agravos à Saúde:** DORT - Distúrbio Osteomuscular Relac. ao Trabalho**Fontes ou Circunstâncias:** Mobiliário (Mesa/Cadeira)**Risco:** Ergonômicos - Biomecânicos**Fator de Risco:** Postura sentada por longos períodos**Tipo Avaliação:** Qualitativo**Exposição Diária (hh:mm):** 00:07**Frequência de Exposição:** Permanente**Unidade de Medida:** -**Técnica de Medição:** Insp Loc Trabal**Indicação do Nível de Risco Ocupacional****Severidade:** Leve**Probabilidade:** Improvável**Classificação:** Baixo - Aceitável**Parecer Técnico do Fator de Risco****ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO LEGAL**

- Resultado Obtido: A exposição do trabalhador não ocorre para os agentes físicos, químicos e biológico, porem há atividade com risco ergonômico.

- Interpretação e Análise dos Resultados Obtidos: Há ausência da exposição aos riscos ambientais físicos, químicos e biológicos. O risco ergonômico de postura sentada por longos períodos tende a causar dores, fadigas musculares, obesidade, problemas cardiovasculares, além de problemas na própria coluna. Recomenda-se diminuição do tempo em que se permanece sentado por dia, palestras sobre a importância das pausas ao longo do expediente e estimular a prática de exercícios laborais para evitar os problemas de saúde. Para uma análise aprofundada dos riscos ergonômicos, recomenda-se consultar ou realizar a Análise Ergonômica do Trabalho (AET).

35.7.2 Analista de Tecnologia da Informação (2124-05)**Qtde Funcionários:** 2**Jornada de Trabalho:** 08:00 (hh:mm)**CBO:** 212405

Descrição das atividades: Desenvolvem e implantam sistemas informatizados dimensionando requisitos e funcionalidade do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos. Administram ambiente informatizado, prestam suporte técnico ao cliente e o treinam, elaboram documentação técnica. Estabelecem padrões, coordenam projetos e oferecem soluções para ambientes informatizados e pesquisam tecnologias em informática.

Perigos: Postura sentada por longos períodos**Lesões/Agravos à Saúde:** DORT - Distúrbio Osteomuscular Relac. ao Trabalho**Fontes ou Circunstâncias:** Mobiliário (Mesa/Cadeira)**Risco:** Ergonômicos - Biomecânicos**Fator de Risco:** Postura sentada por longos períodos**Tipo Avaliação:** Qualitativo**Exposição Diária (hh:mm):** 00:07**Frequência de Exposição:** Permanente**Unidade de Medida:** -**Técnica de Medição:** Insp Loc Trabal**Indicação do Nível de Risco Ocupacional****Severidade:** Leve**Probabilidade:** Improvável

ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO LEGAL

- Resultado Obtido: A exposição do trabalhador não ocorre para os agentes físicos, químicos e biológico, porem há atividade com risco ergonômico.

- Interpretação e Análise dos Resultados Obtidos: Há ausência da exposição aos riscos ambientais físicos, químicos e biológicos. O risco ergonômico de postura sentada por longos períodos tende a causar dores, fadigas musculares, obesidade, problemas cardiovasculares, além de problemas na própria coluna. Recomenda-se diminuição do tempo em que se permanece sentado por dia, palestras sobre a importância das pausas ao longo do expediente e estimular a prática de exercícios laborais para evitar os problemas de saúde. Para uma análise aprofundada dos riscos ergonômicos, recomenda-se consultar ou realizar a Análise Ergonômica do Trabalho (AET).

ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO LEGAL

- Resultado Obtido: A exposição do trabalhador não ocorre para os agentes físicos, químicos e biológico, porem há atividade com risco ergonômico.

- Interpretação e Análise dos Resultados Obtidos: Há ausência da exposição aos riscos ambientais físicos, químicos e biológicos. O risco ergonômico de postura sentada por longos períodos tende a causar dores, fadigas musculares, obesidade, problemas cardiovasculares, além de problemas na própria coluna. Recomenda-se diminuição do tempo em que se permanece sentado por dia, palestras sobre a importância das pausas ao longo do expediente e estimular a prática de exercícios laborais para evitar os problemas de saúde. Para uma análise aprofundada dos riscos ergonômicos, recomenda-se consultar ou realizar a Análise Ergonômica do Trabalho (AET).

35.6.3 Jornalista Classe C S 3 VIII (2611-25)

Qtde Funcionários: 1

Jornada de Trabalho: 08:00 (hh:mm)

CBO: 261125

Descrição das atividades: Recolhem, redigem, registram através de imagens e de sons, interpretam e organizam informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos. Fazem seleção, revisao e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, internet, assessorias de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação com o público.

Perigos: Postura sentada por longos períodos**Lesões/Agravos à Saúde:** DORT - Distúrbio Osteomuscular Relac. ao Trabalho**Fontes ou Circunstâncias:** Mobiliário (Mesa/Cadeira)**Risco:** Ergonômicos - Biomecânicos**Fator de Risco:** Postura sentada por longos períodos**Tipo Avaliação:** Qualitativo**Exposição Diária (hh:mm):** 07:00**Frequência de Exposição:** Permanente**Unidade de Medida:** -**Técnica de Medição:** Insp Loc Trabal**Indicação do Nível de Risco Ocupacional****Severidade:** Leve**Probabilidade:** Improvável**Classificação:** Baixo - Aceitável**Parecer Técnico do Fator de Risco**

ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO LEGAL

- Resultado Obtido: A exposição do trabalhador não ocorre para os agentes físicos, químicos e biológico, porem há atividade com risco ergonômico.

- Interpretação e Análise dos Resultados Obtidos: Há ausência da exposição aos riscos ambientais físicos, químicos e biológicos. O risco ergonômico de postura sentada por longos períodos tende a causar dores, fadigas musculares, obesidade, problemas cardiovasculares, além de problemas na própria coluna. Recomenda-se diminuição do tempo em que se permanece sentado por dia, palestras sobre a importância das pausas ao longo do expediente e estimular a prática de exercícios laborais para evitar os problemas de saúde. Para uma análise aprofundada dos riscos ergonômicos, recomenda-se consultar ou realizar a Análise Ergonômica do Trabalho (AET).

35.6.4 Jornalista Classe C S 2 I (2611-25)

Qtde Funcionários: 4

Jornada de Trabalho: 08:00 (hh:mm)

CBO: 261125

Descrição das atividades: Recolhem, redigem, registram através de imagens e de sons, interpretam e organizam informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos. Fazem seleção, revisao e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, internet, assessorias de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação com o público.

Perigos: Postura sentada por longos períodos**Lesões/Agravos à Saúde:** DORT - Distúrbio Osteomuscular Relac. ao Trabalho**Fontes ou Circunstâncias:** Mobiliário (Mesa/Cadeira)**Risco:** Ergonômicos - Biomecânicos**Fator de Risco:** Postura sentada por longos períodos**Tipo Avaliação:** Qualitativo**Exposição Diária (hh:mm):** 07:00**Frequência de Exposição:** Permanente**Unidade de Medida:** -**Técnica de Medição:** Insp Loc Trabal**Indicação do Nível de Risco Ocupacional****Severidade:** Leve**Probabilidade:** Improvável**Classificação:** Baixo - Aceitável**Parecer Técnico do Fator de Risco**

35.6 GHE 04 - COMUNICAÇÃO

Cobertura: Forrado em Gesso	Estrutura: Alvenaria
Janela: De abrir	Piso: Cerâmica
Ventilação: Natural e Artificial	Iluminação: Natural e Artificial
Descrição do Ambiente: Piso em concreto forrado em cerâmica antiderrapante com paredes em alvenaria pintadas em cores claras. Iluminação natural e artificial por meio de luminárias fluorescentes. A empresa tem presença de ativos e passivos para combate a incêndio.	

35.6.1 Jornalista Classe C S 2 IV (2611-25)

Qtde Funcionários: 1**Jornada de Trabalho:** 08:00 (hh:mm)**CBO:** 261125

Descrição das atividades: Recolhem, redigem, registram através de imagens e de sons, interpretam e organizam informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos. Fazem seleção, revisao e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, internet, assessorias de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação com o público.

Perigos: Postura sentada por longos períodos**Lesões/Agravos à Saúde:** DORT - Distúrbio Osteomuscular Relac. ao Trabalho**Fontes ou Circunstâncias:** Mobiliário (Mesa/Cadeira)**Risco:** Ergonômicos - Biomecânicos**Fator de Risco:** Postura sentada por longos períodos**Tipo Avaliação:** Qualitativo**Exposição Diária (hh:mm):** 07:00**Frequência de Exposição:** Permanente**Unidade de Medida:** -**Técnica de Medição:** Insp Loc Trabal

Indicação do Nível de Risco Ocupacional

Severidade: Leve**Probabilidade:** Improvável**Classificação:** Baixo - Aceitável

Parecer Técnico do Fator de Risco

ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO LEGAL

- Resultado Obtido: A exposição do trabalhador não ocorre para os agentes físicos, químicos e biológico, porem há atividade com risco ergonômico.

- Interpretação e Análise dos Resultados Obtidos: Há ausência da exposição aos riscos ambientais físicos, químicos e biológicos. O risco ergonômico de postura sentada por longos períodos tende a causar dores, fadigas musculares, obesidade, problemas cardiovasculares, além de problemas na própria coluna. Recomenda-se diminuição do tempo em que se permanece sentado por dia, palestras sobre a importância das pausas ao longo do expediente e estimular a prática de exercícios laborais para evitar os problemas de saúde. Para uma análise aprofundada dos riscos ergonômicos, recomenda-se consultar ou realizar a Análise Ergonômica do Trabalho (AET).

35.6.2 Jornalista Classe C S 3 IV (2611-25)

Qtde Funcionários: 1**Jornada de Trabalho:** 08:00 (hh:mm)**CBO:** 261125

Descrição das atividades: Recolhem, redigem, registram através de imagens e de sons, interpretam e organizam informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos. Fazem seleção, revisao e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, internet, assessorias de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação com o público.

Perigos: Postura sentada por longos períodos**Lesões/Agravos à Saúde:** DORT - Distúrbio Osteomuscular Relac. ao Trabalho**Fontes ou Circunstâncias:** Mobiliário (Mesa/Cadeira)**Risco:** Ergonômicos - Biomecânicos**Fator de Risco:** Postura sentada por longos períodos**Tipo Avaliação:** Qualitativo**Exposição Diária (hh:mm):** 07:00**Frequência de Exposição:** Permanente**Unidade de Medida:** -**Técnica de Medição:** Insp Loc Trabal

Indicação do Nível de Risco Ocupacional

Severidade: Leve**Probabilidade:** Improvável**Classificação:** Baixo - Aceitável

Parecer Técnico do Fator de Risco

ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO LEGAL

- Resultado Obtido: A exposição do trabalho não ocorre para os agentes físicos, químicos e biológicos.

- Interpretação e Análise dos Resultados Obtidos: A ausência da exposição aos agentes geradores de risco caracteriza ausência de fator de risco.

35.5.2 Office Boy Classe A S 1 VIII (4122-05)

Qtde Funcionários: 1

Jornada de Trabalho: 08:00 (hh:mm)

CBO: 412205

Descrição das atividades: Transportam correspondências, documentos, objetos e valores, dentro e fora das instituições, e efetuam serviços bancários e de correio, depositando ou apanhando o material e entregando-o aos destinatários; auxiliam na secretaria e nos serviços de copa; operam equipamentos de escritório; transmitem mensagens orais e escritas.

Perigos: Postura sentada por longos períodos

Lesões/Agravos à Saúde: DORT - Distúrbio Osteomuscular Relac. ao Trabalho

Fontes ou Circunstâncias: Atividades Administrativas

Risco: Ergonômicos - Biomecânicos

Fator de Risco: Postura sentada por longos períodos

Tipo Avaliação: Qualitativo

Exposição Diária (hh:mm): 06:00

Frequência de Exposição: Permanente

Unidade de Medida: -

Técnica de Medição: Insp Loc Trabal

Formas de Propagação: Contato

Formas de Contato: Região Lombar

Indicação do Nível de Risco Ocupacional

Severidade: Leve

Probabilidade: Improvável

Classificação: Baixo - Aceitável

Procedimentos para Emergência

Em caso de dores musculares é recomendada a assistência médica.

Parecer Técnico do Fator de Risco

ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO LEGAL

- Resultado Obtido: A exposição do trabalhador não ocorre para os agentes físicos, químicos e biológico, porem há atividade com risco ergonômico.

- Interpretação e Análise dos Resultados Obtidos: Há ausência da exposição aos riscos ambientais físicos, químicos e biológicos. O risco ergonômico de postura sentada por longos períodos tende a causar dores, fadigas musculares, obesidade, problemas cardiovasculares, além de problemas na própria coluna. Recomenda-se diminuição do tempo em que se permanece sentado por dia, palestras sobre a importância das pausas ao longo do expediente e estimular a prática de exercícios laborais para evitar os problemas de saúde. Para uma análise aprofundada dos riscos ergonômicos, recomenda-se consultar ou realizar a Análise Ergonômica do Trabalho (AET).

Risco: Ausência de Agentes Nocivos ou Atividades Especiais

Fator de Risco: Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999

Cód.: 09.01.001

Tipo Avaliação: Qualitativo

Exposição Diária (hh:mm): 08:00

Frequência de Exposição: Permanente

Unidade de Medida: -

Técnica de Medição: Insp Loc Trabal

Indicação do Nível de Risco Ocupacional

Severidade: Não Aplicável

Probabilidade: Não Aplicável

Classificação: Não Aplicável

Parecer Técnico do Fator de Risco

ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO LEGAL

- Resultado Obtido: A exposição do trabalho não ocorre para os agentes físicos, químicos e biológicos.

- Interpretação e Análise dos Resultados Obtidos: A ausência da exposição aos agentes geradores de risco caracteriza ausência de fator de risco.

ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO LEGAL

- Resultado Obtido: A exposição ao risco de acidentes é qualitativa. Na qual foi identificado a possibilidade de o colaborador estar exposto ao risco durante suas atividades laborais.

- Interpretação e Análise dos Resultados Obtidos: Medidas de segurança devem ser adotadas para as atividades laborais realizadas com a possibilidade de acidentes, de forma a prevenir qualquer lesão que possa ser ocasionada. Conforme condição prevista na NR-09, é obrigatório a utilização de equipamentos de proteção individual. A empresa deve fornecer EPI's adequados de acordo com a característica do risco e em quantidade suficiente que atenuam / neutralizam o risco.

Exemplos de EPI's para o risco:

c)Cinto de Segurança (caso haja necessidade e de acordo com a especificidade do veículo);

Obs: A empresa cujo os trabalhadores expostos ao risco devem adotar medidas preventivas e/ou corretivas, a saber:

- a)Treinamento sobre EPI's;
- b)Informação aos trabalhadores; e
- c)Manutenção preventiva do veículo;
- d)Checklist de conformidade do veículo;
- e)Promover medidas coletivas que venham a atenuar / neutralizar o risco

Perigos: Condução de veículos

Lesões/Agravos à Saúde: Múltiplas Fraturas

Fontes ou Circunstâncias: Condução de Veículos

Risco: Mecânicos/Acidentes

Fator de Risco: Condução de veículos de qualquer natureza em vias públicas

Tipo Avaliação: Qualitativo

Exposição Diária (hh:mm): 06:00

Frequência de Exposição: Intermitente

Unidade de Medida: -

Técnica de Medição: Insp Loc Trabal

Formas de Propagação: Por Meio de Tarefa

Formas de Contato: Impacto Direto

EPC - Equipamento de Proteção Coletiva

Descrição: AirBag (veiculos a partir de 2014)

Eficaz: Sim

Descrição: Cinto de Segurança Veicular

Eficaz: Sim

Indicação do Nível de Risco Ocupacional

Severidade: Moderado

Probabilidade: Existe Possibilidade

Classificação: Médio - Considerar Medidas de Prevenção

Procedimentos para Emergência

Avalie a vítima. Havendo lesão, acionar o SAMU e encaminhar ao hospital imediatamente.

Parecer Técnico do Fator de Risco

INTERPRETAÇÃO LEGAL (M.T.E)

- Resultado Obtido: A exposição ao risco de acidentes é qualitativa. Neste caso em tela não há previsão legal de pagamento, pois não há anexo para condução de veículos, exceto motocicleta.

- Fundamento Legal: De acordo com a Portaria Ministerial 3.214/78, NR 16 - Atividades e Operações Perigosas não há previsão legal de pagamento do adicional de periculosidade para direção de veículos leves ou pesados, mas há para motocicleta, que não é o caso em tela. Portanto, os colaboradores que desempenham as funções supra caracterizadas, sem nenhuma atividade classificada como perigosa, portanto, não estão submetidos à condição Perigosa.

Risco: Ausência de Agentes Nocivos ou Atividades Especiais

Fator de Risco: Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999

Cód.: 09.01.001

Tipo Avaliação: Qualitativo

Exposição Diária (hh:mm): 08:00

Frequência de Exposição: Permanente

Unidade de Medida: -

Técnica de Medição: Insp Loc Trabal

Indicação do Nível de Risco Ocupacional

Severidade: Não Aplicável

Probabilidade: Não Aplicável

Classificação: Não Aplicável

Parecer Técnico do Fator de Risco

35.5 GHE 03 - APOIO - TRANSPORTE**35.5.1 Motorista Classe B S 2 IX (7823-05)**

Qtde Funcionários: 1

Jornada de Trabalho: 08:00 (hh:mm)

CBO: 782305

Descrição das atividades: Dirigem e manobram veículos e transportam pessoas, cargas ou valores. Realizam verificações e manutenções básicas do veículo e utilizam equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros. Efetuam pagamentos e recebimentos e, no desempenho das atividades, utilizam-se de capacidades comunicativas. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

Perigos: Postura sentada por longos períodos**Lesões/Agravos à Saúde:** DORT - Distúrbio Osteomuscular Relac. ao Trabalho**Fontes ou Circunstâncias:** Atividade Desenvolvida**Risco:** Ergonômicos - Biomecânicos**Fator de Risco:** Postura sentada por longos períodos**Tipo Avaliação:** Qualitativo**Exposição Diária (hh:mm):** 06:00**Frequência de Exposição:** Permanente**Unidade de Medida:** -**Técnica de Medição:** Insp Loc Trabal**Formas de Propagação:** Contato**Formas de Contato:** Região Lombar**Indicação do Nível de Risco Ocupacional****Severidade:** Leve**Probabilidade:** Improvável**Classificação:** Baixo - Aceitável**Procedimentos para Emergência**

Em caso de dores musculares é recomendada a assistência médica.

Parecer Técnico do Fator de Risco**ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO LEGAL**

- Resultado Obtido: A exposição do trabalhador não ocorre para os agentes físicos, químicos e biológico, porem há atividade com risco ergonômico.

- Interpretação e Análise dos Resultados Obtidos: Há ausência da exposição aos riscos ambientais físicos, químicos e biológicos. O risco ergonômico de postura sentada por longos períodos tende a causar dores, fadigas musculares, obesidade, problemas cardiovasculares, além de problemas na própria coluna. Recomenda-se diminuição do tempo em que se permanece sentado por dia, palestras sobre a importância das pausas ao longo do expediente e estimular a prática de exercícios laborais para evitar os problemas de saúde. Para uma análise aprofundada dos riscos ergonômicos, recomenda-se consultar ou realizar a Análise Ergonômica do Trabalho (AET).

Perigos: Choque Mecânico (Impacto/Colisão)**Lesões/Agravos à Saúde:** Múltiplas Fraturas**Fontes ou Circunstâncias:** Condução de Veículos**Risco:** Mecânicos/Acidentes**Fator de Risco:** Choque Mecânico (Impacto/Colisão)**Tipo Avaliação:** Qualitativo**Exposição Diária (hh:mm):** 06:00**Frequência de Exposição:** Intermitente**Unidade de Medida:** -**Técnica de Medição:** Insp Loc Trabal**Formas de Propagação:** Por Meio de Tarefa**Formas de Contato:** Impacto Direto**EPC - Equipamento de Proteção Coletiva****Descrição:** AirBag (veiculos a partir de 2014)**Eficaz:** Sim**Descrição:** Cinto de Segurança Veicular**Eficaz:** Sim**Indicação do Nível de Risco Ocupacional****Severidade:** Moderado**Probabilidade:** Existe Possibilidade**Classificação:** Médio - Considerar Medidas de Prevenção**Procedimentos para Emergência**

Avalie a vítima. Havendo lesão, acionar o SAMU e encaminhar ao hospital imediatamente.

Parecer Técnico do Fator de Risco

ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO LEGAL

- Resultado Obtido: A exposição do trabalhador não ocorre para os agentes físicos, químicos e biológico, porem há atividade com risco ergonômico.

- Interpretação e Análise dos Resultados Obtidos: Há ausência da exposição aos riscos ambientais físicos, químicos e biológicos. O risco ergonômico de postura em pé por longos períodos tende a causar dores, fadigas musculares, varizes, além de problemas na própria coluna. Recomenda-se diminuição do tempo em que se permanece em pé por dia, palestras sobre a importância das pausas ao longo do expediente e estimular a prática de exercícios laborais para evitar os problemas de saúde. Para uma análise aprofundada dos riscos ergonômicos, recomenda-se consultar ou realizar a Análise Ergonômica do Trabalho (AET).

Severidade: Leve
Probabilidade: Improvável
Classificação: Baixo - Aceitável

Procedimentos para Emergência

Se houver contato com a pele, lave com água e sabão

Parecer Técnico do Fator de Risco

ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO LEGAL

- Resultado obtido: A exposição à agentes biológicos é qualitativa, não sendo identificado potencial de dano para o agente de risco.

- Interpretação e Análise dos Resultados Obtidos: A exposição ao risco biológico é qualitativa e não apresenta dano a saúde dos colaboradores. A empresa deve fornecer EPI's adequados de acordo com a característica do risco e em quantidade suficiente que atenuam / neutralizam o risco.

Exemplos de EPI's para o risco biológico

a) Luvas (caso haja necessidade e de acordo com a especificidade da atividade);

Perigos: Manipulador de Alimentos

Lesões/Agravos à Saúde: Contaminação

Fontes ou Circunstâncias: Atividade de Copa

Risco: Biológico

Fator de Risco: Manipulador de Alimentos

Tipo Avaliação: Qualitativo

Exposição Diária (hh:mm): 04:00

Frequência de Exposição: Intermitente

Unidade de Medida: -

Técnica de Medição: Insp Loc Trabal

Formas de Propagação: Contato

Formas de Contato: Cutânea

EPI - Equipamento de Proteção Individual

Descrição: Luva de Procedimento Descartável (alimentação)

Nº CA: 44842

Eficaz: Sim

Indicação do Nível de Risco Ocupacional

Severidade: Leve

Probabilidade: Improvável

Classificação: Baixo - Aceitável

Parecer Técnico do Fator de Risco

O manipulador de alimentos não é afetado pelo agente de risco, mas o trabalhador afeta / contamina o alimento, especialmente os crus. Esse risco é colocado para gerar os exames médicos complementares exigidos pela vigilância sanitária.

Perigos: Postura de pé por longos períodos

Lesões/Agravos à Saúde: DORT - Distúrbio Osteomuscular Relac. ao Trabalho

Fontes ou Circunstâncias: Atividade de Copa

Risco: Ergonômicos - Biomecânicos

Fator de Risco: Postura de pé por longos períodos

Tipo Avaliação: Qualitativo

Exposição Diária (hh:mm): 06:00

Frequência de Exposição: Permanente

Unidade de Medida: -

Técnica de Medição: Insp Loc Trabal

Formas de Propagação: Contato

Formas de Contato: Membros Inferiores (MMII)

Indicação do Nível de Risco Ocupacional

Severidade: Leve

Probabilidade: Improvável

Classificação: Baixo - Aceitável

Procedimentos para Emergência

Em caso de dores musculares é recomendada a assistência médica.

Parecer Técnico do Fator de Risco

35.4 GHE 02 - APOIO - COPA

Cobertura: Forrado em Gesso
Estrutura: Alvenaria
Janela: De abrir
Piso: Cerâmica
Ventilação: Natural e Artificial
Iluminação: Natural e Artificial
Descrição do Ambiente: Piso em concreto forrado em cerâmica antiderrapante com paredes em alvenaria pintadas em cores claras. Iluminação natural e artificial por meio de luminárias fluorescentes. A empresa tem presença de ativos e passivos para combate a incêndio.

35.4.1 Copeira Classe A S 1 VIII (5134-25)**Qtde Funcionários:** 1**Jornada de Trabalho:** 08:00 (hh:mm)**CBO:** 513425

Descrição das atividades: Atendem os clientes, recepcionando-os e servindo refeições e bebidas em restaurantes, bares, clubes, cantinas, hotéis, eventos e hospitais; montam e desmontam praças, carrinhos, mesas, balcoes e bares; organizam, conferem e controlam materiais de trabalho, bebidas e alimentos, listas de espera, a limpeza e higiene e a segurança do local de trabalho; preparam alimentos e bebidas, realizando também serviços de vinhos.

Perigos: Produtos de Limpeza**Lesões/Agravos à Saúde:** Dermatites; Irritação da Pele**Fontes ou Circunstâncias:** Produtos de Limpeza**Risco:** Químico**Fator de Risco:** Produtos de Limpeza**Tipo Avaliação:** Qualitativo**Exposição Diária (hh:mm):** 02:00**Frequência de Exposição:** Eventual**Unidade de Medida:** -**Técnica de Medição:** Insp Loc Trabal**Formas de Propagação:** Contato**Formas de Contato:** Cutânea**EPI - Equipamento de Proteção Individual****Descrição:** Luva de Látex**Nº CA:** 15532**Eficaz:** Sim**Indicação do Nível de Risco Ocupacional****Severidade:** Leve**Probabilidade:** Improvável**Classificação:** Baixo - Aceitável**Procedimentos para Emergência**

Se houver contato com a pele, lave com água e sabão

Parecer Técnico do Fator de Risco**ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO LEGAL**

- Resultado Obtido: A exposição ao risco químico é quantitativa, porém não foi identificado potencial de dano para o agente de risco, não sendo necessário ser mensurado.

- Interpretação e Análise dos Resultados Obtidos: A exposição ao agente de risco apresenta baixa potencialidade de dano, não gerando lesões. Conforme condição prevista na NR-09, é recomendada a utilização de equipamentos de proteção individual. A empresa deve se atentar a fornecer EPI's adequados de acordo com a característica do risco e em quantidade suficiente de atenuar / neutralizar o risco.

Exemplos de EPI's para o risco:

a) Luvas (de acordo com a especificidade da atividade); e

Perigos: Lixo Doméstico (Higienização)**Lesões/Agravos à Saúde:** Contaminação**Fontes ou Circunstâncias:** Lixo Doméstico (Casa ou Escritório)**Risco:** Biológico**Fator de Risco:** Lixo Doméstico (Higienização)**Tipo Avaliação:** Qualitativo**Exposição Diária (hh:mm):** 02:00**Frequência de Exposição:** Intermitente**Unidade de Medida:** -**Técnica de Medição:** Insp Loc Trabal**Formas de Propagação:** Contato**Formas de Contato:** Cutânea**EPI - Equipamento de Proteção Individual****Descrição:** Luva de Látex**Nº CA:** 15532**Eficaz:** Sim**Indicação do Nível de Risco Ocupacional**

ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO LEGAL

- Resultado Obtido: A exposição do trabalhador não ocorre para os agentes físicos, químicos e biológico, porem há atividade com risco ergonômico.

- Interpretação e Análise dos Resultados Obtidos: Há ausência da exposição aos riscos ambientais físicos, químicos e biológicos. O risco ergonômico de postura sentada por longos períodos tende a causar dores, fadigas musculares, obesidade, problemas cardiovasculares, além de problemas na própria coluna. Recomenda-se diminuição do tempo em que se permanece sentado por dia, palestras sobre a importância das pausas ao longo do expediente e estimular a prática de exercícios laborais para evitar os problemas de saúde. Para uma análise aprofundada dos riscos ergonômicos, recomenda-se consultar ou realizar a Análise Ergonômica do Trabalho (AET).

ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO LEGAL

- Resultado Obtido: A exposição do trabalhador não ocorre para os agentes físicos, químicos e biológico, porem há atividade com risco ergonômico.

- Interpretação e Análise dos Resultados Obtidos: Há ausência da exposição aos riscos ambientais físicos, químicos e biológicos. O risco ergonômico de postura sentada por longos períodos tende a causar dores, fadigas musculares, obesidade, problemas cardiovasculares, além de problemas na própria coluna. Recomenda-se diminuição do tempo em que se permanece sentado por dia, palestras sobre a importância das pausas ao longo do expediente e estimular a prática de exercícios laborais para evitar os problemas de saúde. Para uma análise aprofundada dos riscos ergonômicos, recomenda-se consultar ou realizar a Análise Ergonômica do Trabalho (AET).

35.3.9 Gerente Administrativo Classe D S 3 VI (1421-05)

Qtde Funcionários: 1

Jornada de Trabalho: 08:00 (hh:mm)

CBO: 142105

Descrição das atividades: Exercem a gerência dos serviços administrativos, das operações financeiras e dos riscos em empresas industriais, comerciais, agrícolas ou de serviço, incluindo-se as do setor bancário, cuidando da administração dos recursos humanos, materiais e de serviços de sua área de competência. Planejam, dirigem e controlam os recursos e as atividades de uma organização, com o objetivo de minimizar o impacto financeiro da materialização dos riscos.

Perigos: Postura sentada por longos períodos**Lesões/Agravos à Saúde:** DORT - Distúrbio Osteomuscular Relac. ao Trabalho**Fontes ou Circunstâncias:** Mobiliário (Mesa/Cadeira)**Risco:** Ergonômicos - Biomecânicos**Fator de Risco:** Postura sentada por longos períodos**Tipo Avaliação:** Qualitativo**Exposição Diária (hh:mm):** 08:00**Frequência de Exposição:** Permanente**Técnica de Medição:** Insp Loc Trabal**Indicação do Nível de Risco Ocupacional****Severidade:** Leve**Probabilidade:** Improvável**Classificação:** Baixo - Aceitável**Parecer Técnico do Fator de Risco**

ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO LEGAL

- Resultado Obtido: A exposição do trabalhador não ocorre para os agentes físicos, químicos e biológico, porem há atividade com risco ergonômico.

- Interpretação e Análise dos Resultados Obtidos: Há ausência da exposição aos riscos ambientais físicos, químicos e biológicos. O risco ergonômico de postura sentada por longos períodos tende a causar dores, fadigas musculares, obesidade, problemas cardiovasculares, além de problemas na própria coluna. Recomenda-se diminuição do tempo em que se permanece sentado por dia, palestras sobre a importância das pausas ao longo do expediente e estimular a prática de exercícios laborais para evitar os problemas de saúde. Para uma análise aprofundada dos riscos ergonômicos, recomenda-se consultar ou realizar a Análise Ergonômica do Trabalho (AET).

35.3.10 Secretária Executiva Classe C S 2 I (2523-05)

Qtde Funcionários: 1

Jornada de Trabalho: 08:00 (hh:mm)

CBO: 252305

Descrição das atividades: Assessoram os executivos no desempenho de suas funções, gerenciando informações, auxiliando na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões, marcando e cancelando compromissos. Coordenam e controlam equipes (pessoas que prestam serviços a secretária: auxiliares de secretária, office-boys, copeiras, motoristas) e atividades; controlam documentos e correspondências. Atendem clientes externos e internos; organizam eventos e viagens e prestam serviços em idiomas estrangeiros. Podem cuidar da agenda pessoal dos executivos.

Perigos: Postura sentada por longos períodos**Lesões/Agravos à Saúde:** DORT - Distúrbio Osteomuscular Relac. ao Trabalho**Fontes ou Circunstâncias:** Mobiliário (Mesa/Cadeira)**Risco:** Ergonômicos - Biomecânicos**Fator de Risco:** Postura sentada por longos períodos**Tipo Avaliação:** Qualitativo**Exposição Diária (hh:mm):** 08:00**Frequência de Exposição:** Permanente**Técnica de Medição:** Insp Loc Trabal**Indicação do Nível de Risco Ocupacional****Severidade:** Leve**Probabilidade:** Improvável**Classificação:** Baixo - Aceitável**Parecer Técnico do Fator de Risco**

Classificação: Baixo - Aceitável**Parecer Técnico do Fator de Risco**

ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO LEGAL

- Resultado Obtido: A exposição do trabalhador não ocorre para os agentes físicos, químicos e biológico, porem há atividade com risco ergonômico.

- Interpretação e Análise dos Resultados Obtidos: Há ausência da exposição aos riscos ambientais físicos, químicos e biológicos. O risco ergonômico de postura sentada por longos períodos tende a causar dores, fadigas musculares, obesidade, problemas cardiovasculares, além de problemas na própria coluna. Recomenda-se diminuição do tempo em que se permanece sentado por dia, palestras sobre a importância das pausas ao longo do expediente e estimular a prática de exercícios laborais para evitar os problemas de saúde. Para uma análise aprofundada dos riscos ergonômicos, recomenda-se consultar ou realizar a Análise Ergonômica do Trabalho (AET).

35.3.7 Assistente de Secretaria Classe C S I I (4110-10)**Qtde Funcionários:** 1**Jornada de Trabalho:** 08:00 (hh:mm)**CBO:** 411010

Descrição das atividades: Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparam relatórios e planilhas; executam serviços gerais de escritórios.

Perigos: Postura sentada por longos períodos**Lesões/Agravos à Saúde:** DORT - Distúrbio Osteomuscular Relac. ao Trabalho**Fontes ou Circunstâncias:** Mobiliário (Mesa/Cadeira)**Risco:** Ergonômicos - Biomecânicos**Fator de Risco:** Postura sentada por longos períodos**Tipo Avaliação:** Qualitativo**Exposição Diária (hh:mm):** 08:00**Frequência de Exposição:** Permanente**Técnica de Medição:** Insp Loc Trabal**Indicação do Nível de Risco Ocupacional****Severidade:** Leve**Probabilidade:** Improvável**Classificação:** Baixo - Aceitável**Parecer Técnico do Fator de Risco**

ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO LEGAL

- Resultado Obtido: A exposição do trabalhador não ocorre para os agentes físicos, químicos e biológico, porem há atividade com risco ergonômico.

- Interpretação e Análise dos Resultados Obtidos: Há ausência da exposição aos riscos ambientais físicos, químicos e biológicos. O risco ergonômico de postura sentada por longos períodos tende a causar dores, fadigas musculares, obesidade, problemas cardiovasculares, além de problemas na própria coluna. Recomenda-se diminuição do tempo em que se permanece sentado por dia, palestras sobre a importância das pausas ao longo do expediente e estimular a prática de exercícios laborais para evitar os problemas de saúde. Para uma análise aprofundada dos riscos ergonômicos, recomenda-se consultar ou realizar a Análise Ergonômica do Trabalho (AET).

35.3.8 Assistente Financeira Classe C S II (4110-10)**Qtde Funcionários:** 1**Jornada de Trabalho:** 08:00 (hh:mm)**CBO:** 411010

Descrição das atividades: Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparam relatórios e planilhas; executam serviços gerais de escritórios.

Perigos: Postura sentada por longos períodos**Lesões/Agravos à Saúde:** DORT - Distúrbio Osteomuscular Relac. ao Trabalho**Fontes ou Circunstâncias:** Mobiliário (Mesa/Cadeira)**Risco:** Ergonômicos - Biomecânicos**Fator de Risco:** Postura sentada por longos períodos**Tipo Avaliação:** Qualitativo**Exposição Diária (hh:mm):** 08:00**Frequência de Exposição:** Permanente**Técnica de Medição:** Insp Loc Trabal**Indicação do Nível de Risco Ocupacional****Severidade:** Leve**Probabilidade:** Improvável**Classificação:** Baixo - Aceitável**Parecer Técnico do Fator de Risco**

Severidade: Leve
Probabilidade: Improvável
Classificação: Baixo - Aceitável

Parecer Técnico do Fator de Risco

ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO LEGAL

- Resultado Obtido: A exposição do trabalhador não ocorre para os agentes físicos, químicos e biológico, porem há atividade com risco ergonômico.

- Interpretação e Análise dos Resultados Obtidos: Há ausência da exposição aos riscos ambientais físicos, químicos e biológicos. O risco ergonômico de postura sentada por longos períodos tende a causar dores, fadigas musculares, obesidade, problemas cardiovasculares, além de problemas na própria coluna. Recomenda-se diminuição do tempo em que se permanece sentado por dia, palestras sobre a importância das pausas ao longo do expediente e estimular a prática de exercícios laborais para evitar os problemas de saúde. Para uma análise aprofundada dos riscos ergonômicos, recomenda-se consultar ou realizar a Análise Ergonômica do Trabalho (AET).

35.3.5 Assessora Financeira Classe D S 2 VI (4110-10)

Qtde Funcionários: 1

Jornada de Trabalho: 08:00 (hh:mm)

CBO: 411010

Descrição das atividades: Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparam relatórios e planilhas; executam serviços gerais de escritórios.

Perigos: Postura sentada por longos períodos

Lesões/Agravos à Saúde: DORT - Distúrbio Osteomuscular Relac. ao Trabalho

Fontes ou Circunstâncias: Mobiliário (Mesa/Cadeira)

Risco: Ergonômicos - Biomecânicos

Fator de Risco: Postura sentada por longos períodos

Tipo Avaliação: Qualitativo

Exposição Diária (hh:mm): 08:00

Frequência de Exposição: Permanente

Técnica de Medição: Insp Loc Trabal

Indicação do Nível de Risco Ocupacional

Severidade: Leve
Probabilidade: Improvável
Classificação: Baixo - Aceitável

Parecer Técnico do Fator de Risco

ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO LEGAL

- Resultado Obtido: A exposição do trabalhador não ocorre para os agentes físicos, químicos e biológico, porem há atividade com risco ergonômico.

- Interpretação e Análise dos Resultados Obtidos: Há ausência da exposição aos riscos ambientais físicos, químicos e biológicos. O risco ergonômico de postura sentada por longos períodos tende a causar dores, fadigas musculares, obesidade, problemas cardiovasculares, além de problemas na própria coluna. Recomenda-se diminuição do tempo em que se permanece sentado por dia, palestras sobre a importância das pausas ao longo do expediente e estimular a prática de exercícios laborais para evitar os problemas de saúde. Para uma análise aprofundada dos riscos ergonômicos, recomenda-se consultar ou realizar a Análise Ergonômica do Trabalho (AET).

35.3.6 Assistente Administrativo Classe B S 3 I (4110-10)

Qtde Funcionários: 1

Jornada de Trabalho: 08:00 (hh:mm)

CBO: 411010

Descrição das atividades: Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparam relatórios e planilhas; executam serviços gerais de escritórios.

Perigos: Postura sentada por longos períodos

Lesões/Agravos à Saúde: DORT - Distúrbio Osteomuscular Relac. ao Trabalho

Fontes ou Circunstâncias: Mobiliário (Mesa/Cadeira)

Risco: Ergonômicos - Biomecânicos

Fator de Risco: Postura sentada por longos períodos

Tipo Avaliação: Qualitativo

Exposição Diária (hh:mm): 08:00

Frequência de Exposição: Permanente

Técnica de Medição: Insp Loc Trabal

Indicação do Nível de Risco Ocupacional

Severidade: Leve
Probabilidade: Improvável

ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO LEGAL

- Resultado Obtido: A exposição do trabalhador não ocorre para os agentes físicos, químicos e biológico, porém há atividade com risco ergonômico.

- Interpretação e Análise dos Resultados Obtidos: Há ausência da exposição aos riscos ambientais físicos, químicos e biológicos. O risco ergonômico de postura sentada por longos períodos tende a causar dores, fadigas musculares, obesidade, problemas cardiovasculares, além de problemas na própria coluna. Recomenda-se diminuição do tempo em que se permanece sentado por dia, palestras sobre a importância das pausas ao longo do expediente e estimular a prática de exercícios laborais para evitar os problemas de saúde. Para uma análise aprofundada dos riscos ergonômicos, recomenda-se consultar ou realizar a Análise Ergonômica do Trabalho (AET).

35.3.3 Analista Administrativo Classe C S 1 V (4131-05)

Qtde Funcionários: 1

Jornada de Trabalho: 08:00 (hh:mm)

CBO: 413105

Descrição das atividades: Organizam documentos e efetuam sua classificação contábil; geram lançamentos contábeis, auxiliam na apuração dos impostos, conciliam contas e preenchimento de guias de recolhimento e de solicitações, junto a órgãos do governo. Emitem notas de venda e de transferência entre outras; realizam o arquivo de documentos.

Perigos: Postura sentada por longos períodos**Lesões/Agravos à Saúde:** DORT - Distúrbio Osteomuscular Relac. ao Trabalho**Fontes ou Circunstâncias:** Mobiliário (Mesa/Cadeira)**Risco:** Ergonômicos - Biomecânicos**Fator de Risco:** Postura sentada por longos períodos**Tipo Avaliação:** Qualitativo**Exposição Diária (hh:mm):** 08:00**Frequência de Exposição:** Permanente**Unidade de Medida:** -**Técnica de Medição:** Insp Loc Trabalho**Formas de Propagação:** Contato**Formas de Contato:** Região Lombar**Indicação do Nível de Risco Ocupacional****Severidade:** Leve**Probabilidade:** Improvável**Classificação:** Baixo - Aceitável**Procedimentos para Emergência**

Em caso de dores musculares é recomendada a assistência médica.

Parecer Técnico do Fator de Risco

ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO LEGAL

- Resultado Obtido: A exposição do trabalhador não ocorre para os agentes físicos, químicos e biológico, porém há atividade com risco ergonômico.

- Interpretação e Análise dos Resultados Obtidos: Há ausência da exposição aos riscos ambientais físicos, químicos e biológicos. O risco ergonômico de postura sentada por longos períodos tende a causar dores, fadigas musculares, obesidade, problemas cardiovasculares, além de problemas na própria coluna. Recomenda-se diminuição do tempo em que se permanece sentado por dia, palestras sobre a importância das pausas ao longo do expediente e estimular a prática de exercícios laborais para evitar os problemas de saúde. Para uma análise aprofundada dos riscos ergonômicos, recomenda-se consultar ou realizar a Análise Ergonômica do Trabalho (AET).

35.3.4 Analista Legislativo (2523-05)

Qtde Funcionários: 1

Jornada de Trabalho: 08:00 (hh:mm)

CBO: 252305

Descrição das atividades: Assessoram os executivos no desempenho de suas funções, gerenciando informações, auxiliando na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões, marcando e cancelando compromissos. Coordenam e controlam equipes (pessoas que prestam serviços a secretária: auxiliares de secretária, office-boys, copeiras, motoristas) e atividades; controlam documentos e correspondências. Atendem clientes externos e internos; organizam eventos e viagens e prestam serviços em idiomas estrangeiros. Podem cuidar da agenda pessoal dos executivos.

Perigos: Postura sentada por longos períodos**Lesões/Agravos à Saúde:** DORT - Distúrbio Osteomuscular Relac. ao Trabalho**Fontes ou Circunstâncias:** Mobiliário (Mesa/Cadeira)**Risco:** Ergonômicos - Biomecânicos**Fator de Risco:** Postura sentada por longos períodos**Tipo Avaliação:** Qualitativo**Exposição Diária (hh:mm):** 08:00**Frequência de Exposição:** Permanente**Técnica de Medição:** Insp Loc Trabalho**Indicação do Nível de Risco Ocupacional**

35.3 GHE 01 - ADMINISTRATIVO

Cobertura: Forrado em Gesso	Estrutura: Alvenaria
Janela: De abrir	Piso: Cerâmica
Ventilação: Natural e Artificial	Iluminação: Natural e Artificial
Descrição do Ambiente: Piso em concreto forrado em cerâmica antiderrapante com paredes em alvenaria pintadas em cores claras. Iluminação natural e artificial por meio de luminárias fluorescentes. A empresa tem presença de ativos e passivos para combate a incêndio.	

35.3.1 Assistente Administrativo Classe C S 2 VIII (4110-10)

Qtde Funcionários: 1 **Jornada de Trabalho:** 08:00 (hh:mm)
CBO: 411010

Descrição das atividades: Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparam relatórios e planilhas; executam serviços gerais de escritórios.

Perigos: Postura sentada por longos períodos

Lesões/Agravos à Saúde: DORT - Distúrbio Osteomuscular Relac. ao Trabalho
Fontes ou Circunstâncias: Mobiliário (Mesa/Cadeira)

Risco: Ergonômicos - Biomecânicos

Fator de Risco: Postura sentada por longos períodos

Tipo Avaliação: Qualitativo

Exposição Diária (hh:mm): 08:00

Frequência de Exposição: Permanente

Técnica de Medição: Insp Loc Trabal

Indicação do Nível de Risco Ocupacional

Severidade: Leve

Probabilidade: Improvável

Classificação: Baixo - Aceitável

Parecer Técnico do Fator de Risco

ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO LEGAL

- Resultado Obtido: A exposição do trabalhador não ocorre para os agentes físicos, químicos e biológico, porem há atividade com risco ergonômico.

- Interpretação e Análise dos Resultados Obtidos: Há ausência da exposição aos riscos ambientais físicos, químicos e biológicos. O risco ergonômico de postura sentada por longos períodos tende a causar dores, fadigas musculares, obesidade, problemas cardiovasculares, além de problemas na própria coluna. Recomenda-se diminuição do tempo em que se permanece sentado por dia, palestras sobre a importância das pausas ao longo do expediente e estimular a prática de exercícios laborais para evitar os problemas de saúde. Para uma análise aprofundada dos riscos ergonômicos, recomenda-se consultar ou realizar a Análise Ergonômica do Trabalho (AET).

35.3.2 Assistente de Finanças Classe C S 2 VI (4110-10)

Qtde Funcionários: 1 **Jornada de Trabalho:** 08:00 (hh:mm)
CBO: 411010

Descrição das atividades: Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparam relatórios e planilhas; executam serviços gerais de escritórios.

Perigos: Postura sentada por longos períodos

Lesões/Agravos à Saúde: DORT - Distúrbio Osteomuscular Relac. ao Trabalho
Fontes ou Circunstâncias: Mobiliário (Mesa/Cadeira)

Risco: Ergonômicos - Biomecânicos

Fator de Risco: Postura sentada por longos períodos

Tipo Avaliação: Qualitativo

Exposição Diária (hh:mm): 08:00

Frequência de Exposição: Permanente

Técnica de Medição: Insp Loc Trabal

Indicação do Nível de Risco Ocupacional

Severidade: Leve

Probabilidade: Improvável

Classificação: Baixo - Aceitável

Parecer Técnico do Fator de Risco

Técnica de Medição: Insp Loc Trabal
Formas de Propagação: Contato
Formas de Contato: Região Lombar

Indicação do Nível de Risco Ocupacional

Severidade: Leve
Probabilidade: Improvável
Classificação: Baixo - Aceitável

Procedimentos para Emergência

Em caso de dores musculares é recomendada a assistência médica.

Parecer Técnico do Fator de Risco

ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO LEGAL

- Resultado Obtido: A exposição do trabalhador não ocorre para os agentes físicos, químicos e biológico, porem há atividade com risco ergonômico.

- Interpretação e Análise dos Resultados Obtidos: Há ausência da exposição aos riscos ambientais físicos, químicos e biológicos. O risco ergonômico de postura sentada por longos períodos tende a causar dores, fadigas musculares, obesidade, problemas cardiovasculares, além de problemas na própria coluna. Recomenda-se diminuição do tempo em que se permanece sentado por dia, palestras sobre a importância das pausas ao longo do expediente e estimular a prática de exercícios laborais para evitar os problemas de saúde. Para uma análise aprofundada dos riscos ergonômicos, recomenda-se consultar ou realizar a Análise Ergonômica do Trabalho (AET).

35.2 GHE 07 - RECEPÇÃO

Cobertura: Forrado em Gesso	Estrutura: Alvenaria
Janela: De abrir	Piso: Cerâmica
Ventilação: Natural e Artificial	Iluminação: Natural e Artificial
Descrição do Ambiente: Piso em concreto forrado em cerâmica antiderrapante com paredes em alvenaria pintadas em cores claras. Iluminação natural e artificial por meio de luminárias fluorescentes. A empresa tem presença de ativos e passivos para combate a incêndio.	

35.2.1 Assistente de Administração Classe C S 2 VII (4110-10)

Qtde Funcionários: 1**Jornada de Trabalho:** 08:00 (hh:mm)**CBO:** 411010

Descrição das atividades: Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparam relatórios e planilhas; executam serviços gerais de escritórios.

Perigos: Ruído Contínuo ou Intermitente (Legislação Trabalhista)**Lesões/Agravos à Saúde:** Perda Auditiva Induzida por Ruído (P.A.I.R.)**Fontes ou Circunstâncias:** Fone de Ouvido (Head-Set)**Risco:** Físico**Fator de Risco:** Ruído Contínuo ou Intermitente (Legislação Trabalhista)**Cód.:** 02.01.001**Tipo Avaliação:** Qualitativo**Exposição Diária (hh:mm):** 04:00**Frequência de Exposição:** Intermitente**Limite Tolerância (LT):** 85**Unidade de Medida:** dB(A)**Técnica de Medição:** Av. Qualitativa**Formas de Propagação:** Via Aérea**Formas de Contato:** Auditiva

Indicação do Nível de Risco Ocupacional

Severidade: Leve**Probabilidade:** Improvável**Classificação:** Baixo - Aceitável**Medidas de Prevenção:** Realização de exames audiométricos periódicos

Procedimentos para Emergência

Procure Assistência Médica Imediatamente

Parecer Técnico do Fator de Risco

ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO LEGAL

- Resultado Obtido: A exposição ao risco físico é quantitativa e seu Nível de Exposição (N.E.) está inferior ao nível de ação, ou seja, abaixo de 50% do Limite de Tolerância.

- Interpretação e Análise dos Resultados Obtidos: O Nível de Exposição está abaixo do nível de ação equivalente a 50% do Limite de Tolerância. O ambiente laboral apresenta situação, onde deve-se manter a condição atual. Conforme condição prevista na NR-09 não precisa nenhuma ação emergencial, mas recomenda-se manter as existentes.

A empresa deve fornecer EPI's adequados ao teleatendimento com o head-set individual e/ou o fornecimento de espumas e tubo-voz quando o head-set é compartilhado e em quantidade suficiente.

Exemplos de EPI's para o risco caso alguma atividade requeira:

a) Head-Set individual; e/ou;

b) Espuma e tubo-voz (head-set compartilhado);

Obs: A empresa utiliza central telefônica digital com possibilidade de controle de volume. O sistema digital não apresenta ruídos de impactos e permite o operador ajustar o volume de acordo com a sua preferência. A BSB MED recomenda a realização da avaliação quantitativa do risco por frequência para avaliar o nível de interferência de comunicação - NIC e confrontar com a NBR 10.151 e NBR 10.152.

Perigos: Postura sentada por longos períodos**Lesões/Agravos à Saúde:** DORT - Distúrbio Osteomuscular Relac. ao Trabalho**Fontes ou Circunstâncias:** Mobiliário (Mesa/Cadeira)**Risco:** Ergonômicos - Biomecânicos**Fator de Risco:** Postura sentada por longos períodos**Tipo Avaliação:** Qualitativo**Exposição Diária (hh:mm):** 08:00**Frequência de Exposição:** Permanente**Unidade de Medida:** -

ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO LEGAL

- Resultado Obtido: A exposição ao risco físico é quantitativa e seu Nível de Exposição (N.E.) está inferior ao nível de ação, ou seja, abaixo de 50% do Limite de Tolerância.

- Interpretação e Análise dos Resultados Obtidos: O Nível de Exposição está abaixo do nível de ação equivalente a 50% do Limite de Tolerância. O ambiente laboral apresenta situação, onde deve-se manter a condição atual. Conforme condição prevista na NR-09 não precisa nenhuma ação emergencial, mas recomenda-se manter as existentes.

A empresa deve fornecer EPI's adequados ao teleatendimento com o head-set individual e/ou o fornecimento de espumas e tubo-voz quando o head-set é compartilhado e em quantidade suficiente.

Exemplos de EPI's para o risco caso alguma atividade requeira:

- a) Head-Set individual; e/ou;
- b) Espuma e tubo-voz (head-set compartilhado);

Obs: A empresa utiliza central telefônica digital com possibilidade de controle de volume. O sistema digital não apresenta ruídos de impactos e permite o operador ajustar o volume de acordo com a sua preferência. A BSB MED recomenda a realização da avaliação quantitativa do risco por frequência para avaliar o nível de interferência de comunicação - NIC e confrontar com a NBR 10.151 e NBR 10.152.

Perigos: Postura sentada por longos períodos

Lesões/Agravos à Saúde: DORT - Distúrbio Osteomuscular Relac. ao Trabalho

Fontes ou Circunstâncias: Mobiliário (Mesa/Cadeira)

Risco: Ergonômicos - Biomecânicos

Fator de Risco: Postura sentada por longos períodos

Tipo Avaliação: Qualitativo

Exposição Diária (hh:mm): 08:00

Frequência de Exposição: Permanente

Unidade de Medida: -

Técnica de Medição: Insp Loc Trabal

Formas de Propagação: Contato

Formas de Contato: Região Lombar

Indicação do Nível de Risco Ocupacional

Severidade: Leve

Probabilidade: Improvável

Classificação: Baixo - Aceitável

Procedimentos para Emergência

Em caso de dores musculares é recomendada a assistência médica.

Parecer Técnico do Fator de Risco**ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO LEGAL**

- Resultado Obtido: A exposição do trabalhador não ocorre para os agentes físicos, químicos e biológico, porem há atividade com risco ergonômico.

- Interpretação e Análise dos Resultados Obtidos: Há ausência da exposição aos riscos ambientais físicos, químicos e biológicos. O risco ergonômico de postura sentada por longos períodos tende a causar dores, fadigas musculares, obesidade, problemas cardiovasculares, além de problemas na própria coluna. Recomenda-se diminuição do tempo em que se permanece sentado por dia, palestras sobre a importância das pausas ao longo do expediente e estimular a prática de exercícios laborais para evitar os problemas de saúde. Para uma análise aprofundada dos riscos ergonômicos, recomenda-se consultar ou realizar a Análise Ergonômica do Trabalho (AET).

Risco: Ergonômicos - Biomecânicos	
Fator de Risco: Postura sentada por longos períodos	
Tipo Avaliação: Qualitativo	
Exposição Diária (hh:mm): 08:00	Frequência de Exposição: Permanente
	Unidade de Medida: -
Técnica de Medição: Insp Loc Trabal	
Formas de Propagação: Contato	
Formas de Contato: Região Lombar	

Indicação do Nível de Risco Ocupacional

Severidade: Leve
Probabilidade: Improvável
Classificação: Baixo - Aceitável

Procedimentos para Emergência

Em caso de dores musculares é recomendada a assistência médica.

Parecer Técnico do Fator de Risco

ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO LEGAL

- Resultado Obtido: A exposição do trabalhador não ocorre para os agentes físicos, químicos e biológico, porem há atividade com risco ergonômico.

- Interpretação e Análise dos Resultados Obtidos: Há ausência da exposição aos riscos ambientais físicos, químicos e biológicos. O risco ergonômico de postura sentada por longos períodos tende a causar dores, fadigas musculares, obesidade, problemas cardiovasculares, além de problemas na própria coluna. Recomenda-se diminuição do tempo em que se permanece sentado por dia, palestras sobre a importância das pausas ao longo do expediente e estimular a prática de exercícios laborais para evitar os problemas de saúde. Para uma análise aprofundada dos riscos ergonômicos, recomenda-se consultar ou realizar a Análise Ergonômica do Trabalho (AET).

35.1.2 Auxiliar Administrativo Clas B S 1 I (4110-05)

Qtde Funcionários: 1

Jornada de Trabalho: 08:00 (hh:mm)

CBO: 411005

Descrição das atividades: Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparam relatórios e planilhas; executam serviços gerais de escritórios.

Perigos: Ruído Contínuo ou Intermitente (Legislação Trabalhista)

Lesões/Agravos à Saúde: Perda Auditiva Induzida por Ruído (P.A.I.R.)

Fontes ou Circunstâncias: Fone de Ouvido (Head-Set)

Risco: Físico	
Fator de Risco: Ruído Contínuo ou Intermitente (Legislação Trabalhista)	Cód.: 02.01.001
Tipo Avaliação: Qualitativo	
Exposição Diária (hh:mm): 04:00	Frequência de Exposição: Intermitente
Limite Tolerância (LT): 85	Unidade de Medida: dB(A)
Técnica de Medição: Av. Qualitativa	
Formas de Propagação: Via Aérea	
Formas de Contato: Auditiva	

Indicação do Nível de Risco Ocupacional

Severidade: Leve
Probabilidade: Improvável
Classificação: Baixo - Aceitável
Medidas de Prevenção: Realização de exames audiométricos periódicos

Procedimentos para Emergência

Procure Assistência Médica Imediatamente

Parecer Técnico do Fator de Risco

35. INVENTÁRIO E AVALIAÇÕES DOS RISCOS OCUPACIONAIS

35.1 GHE 06 - JURIDICO

Cobertura: Forrado em Gesso	Estrutura: Alvenaria
Janela: De abrir	Piso: Cerâmica
Ventilação: Natural e Artificial	Iluminação: Natural e Artificial
Descrição do Ambiente: Piso em concreto forrado em cerâmica antiderrapante com paredes em alvenaria pintadas em cores claras. Iluminação natural e artificial por meio de luminárias fluorescentes. A empresa tem presença de ativos e passivos para combate a incêndio.	

35.1.1 Assistente Jurídico Classe C N S 2 P VI (2410-05)

Qtde Funcionários: 1**Jornada de Trabalho:** 08:00 (hh:mm)**CBO:** 241005

Descrição das atividades: Postulam, em nome do cliente, em juízo, propondo ou contestando ações, solicitando providências junto ao magistrado ou ministério público, avaliando provas documentais e orais, realizando audiências trabalhistas, penais comuns e cíveis, instruindo a parte e atuando no tribunal de júri, e extrajudicialmente, mediando questões, contribuindo na elaboração de projetos de lei, analisando legislação para atualização e implementação, assistindo empresas, pessoas e entidades, assessorando negociações internacionais e nacionais; zelam pelos interesses do cliente na manutenção e integridade dos seus bens, facilitando negócios, preservando interesses individuais e coletivos, dentro dos princípios éticos e de forma a fortalecer o estado democrático de direito.

Perigos: Ruído Contínuo ou Intermitente (Legislação Trabalhista)**Lesões/Agravos à Saúde:** Perda Auditiva Induzida por Ruído (P.A.I.R.)**Fontes ou Circunstâncias:** Fone de Ouvido (Head-Set)**Risco:** Físico**Fator de Risco:** Ruído Contínuo ou Intermitente (Legislação Trabalhista)**Cód.:** 02.01.001**Tipo Avaliação:** Qualitativo**Exposição Diária (hh:mm):** 04:00**Frequência de Exposição:** Intermitente**Limite Tolerância (LT):** 85**Unidade de Medida:** dB(A)**Técnica de Medição:** Av. Qualitativa**Formas de Propagação:** Via Aérea**Formas de Contato:** Auditiva

Indicação do Nível de Risco Ocupacional

Severidade: Leve**Probabilidade:** Improvável**Classificação:** Baixo - Aceitável**Medidas de Prevenção:** Realização de exames audiométricos periódicos

Procedimentos para Emergência

Procure Assistência Médica Imediatamente

Parecer Técnico do Fator de Risco

ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO LEGAL

- Resultado Obtido: A exposição ao risco físico é quantitativa e seu Nível de Exposição (N.E.) está inferior ao nível de ação, ou seja, abaixo de 50% do Limite de Tolerância.

- Interpretação e Análise dos Resultados Obtidos: O Nível de Exposição está abaixo do nível de ação equivalente a 50% do Limite de Tolerância. O ambiente laboral apresenta situação, onde deve-se manter a condição atual. Conforme condição prevista na NR-09 não precisa nenhuma ação emergencial, mas recomenda-se manter as existentes.

A empresa deve fornecer EPI's adequados ao teleatendimento com o head-set individual e/ou o fornecimento de espumas e tubo-voz quando o head-set é compartilhado e em quantidade suficiente.

Exemplos de EPI's para o risco caso alguma atividade requeira:

a) Head-Set individual; e/ou;

b) Espuma e tubo-voz (head-set compartilhado);

Obs: A empresa utiliza central telefônica digital com possibilidade de controle de volume. O sistema digital não apresenta ruídos de impactos e permite o operador ajustar o volume de acordo com a sua preferência. A BSB MED recomenda a realização da avaliação quantitativa do risco por frequência para avaliar o nível de interferência de comunicação - NIC e confrontar com a NBR 10.151 e NBR 10.152.

Perigos: Postura sentada por longos períodos**Lesões/Agravos à Saúde:** DORT - Distúrbio Osteomuscular Relac. ao Trabalho**Fontes ou Circunstâncias:** Mobiliário (Mesa/Cadeira)

MATRIZ DE RISCO AIHA 5X5			SEVERIDADE				
			Possíveis lesões ou agravos à saúde				
			Insignificante	Leve	Moderado	Sério	Severo
			1	2	3	4	5
PROBABILIDADE Chance de sua ocorrência	Quase Impossível	1	1	2	3	4	5
	Improvável	2	2	4	6	8	10
	Existe Possibilidade	3	3	6	9	12	15
	Provável	4	4	8	12	16	20
	Quase Certo	5	5	10	15	20	25

NÍVEL DO RISCO	CLASSIFICAÇÃO
Baixo	Aceitável
Médio	Considerar Medidas de Prevenção
Alto	Recomendável Não Executar Atividades

- Resultado de 1 até 4 = Baixo (Aceitável)
- Resultado de 5 até 9 = Médio (Considerar medidas de prevenção)
- Resultado igual ou maior que 10 = Alto (Recomendável Não executar atividades)

biológicos e riscos relacionados a fatores ergonômicos, ficam dispensados de elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO (subitem 1.8.6).

A dispensa do PCMSO não desobriga a empresa da realização dos exames médicos e emissão do Atestado de Saúde Ocupacional - ASO. Os graus de riscos 1 e 2 mencionados nos subitens 1.8.4 e 1.8.6 são os previstos na Norma Regulamentadores nº 04 - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT. O empregador é o responsável pela prestação das informações previstas nos subitens 1.8.4 e 1.8.6.

32. DISPOSIÇÕES FINAIS

O não-cumprimento das disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho acarretará a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente. Os casos omissos verificados no cumprimento das NR serão decididos pela Secretaria de Trabalho, ouvida a SIT.

33. TERMOS E DEFINIÇÕES

Agente biológico: Microrganismos, parasitas ou materiais originados de organismos que, em função de sua natureza e do tipo de exposição, são capazes de acarretar lesão ou agravo à saúde do trabalhador. Exemplos: bactéria *Bacillus anthracis*, vírus linfotrópico da célula T humana, príon agente de doença de Creutzfeldt-Jakob, fungo *Coccidioides immitis*.

Agente físico: Qualquer forma de energia que, em função de sua natureza, intensidade e exposição, é capaz de causar lesão ou agravo à saúde do trabalhador. Exemplos: ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, radiações não ionizantes.

Observação: Critérios sobre iluminamento, conforto térmico e conforto acústico da NR-17 não constituem agente físico para fins da NR-09.

Agente químico: Substância química, por si só ou em misturas, quer seja em seu estado natural, quer seja produzida, utilizada ou gerada no processo de trabalho, que em função de sua natureza, concentração e exposição, é capaz de causar lesão ou agravo à saúde do trabalhador. Exemplos: fumos de cádmio, poeira mineral contendo sílica cristalina, vapores de tolueno, névoas de ácido sulfúrico.

- c) O conteúdo e carga horária cumpridos;
- d) O conteúdo e carga horária exigidos; e
- e) Que o último treinamento tenha sido realizado em período inferior ao estabelecido na NR ou há menos de 2 (dois) anos, nos casos em que não haja prazo estabelecido em NR.

O aproveitamento de treinamentos anteriores, total ou parcialmente, não exclui a responsabilidade da organização de emitir a certificação da capacitação do trabalhador, devendo mencionar no certificado a data da realização dos treinamentos convalidados ou complementados. Para efeito de periodicidade de realização de novo treinamento, é considerada a data do treinamento mais antigo convalidado ou complementado.

30. DOS TREINAMENTOS MINISTRADOS NA MODALIDADE DE ENSINO A DISTÂNCIA OU SEMIPRESENCIAL

Os treinamentos podem ser ministrados na modalidade de ensino a distância ou semipresencial, desde que atendidos os requisitos operacionais, administrativos, tecnológicos e de estruturação pedagógica previstos no Anexo II desta NR. O conteúdo prático do treinamento pode ser realizado na modalidade de ensino a distância ou semipresencial, desde que previsto em NR específica.

31. TRATAMENTO DIFERENCIADO AO MEI, À ME E À EPP

O Microempreendedor Individual - MEI está dispensado de elaborar o PGR. A dispensa da obrigação de elaborar o PGR não alcança a organização contratante do MEI, que deverá incluí-lo nas suas ações de prevenção e no seu PGR, quando este atuar em suas dependências ou local previamente convencionado em contrato.

Serão expedidas pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho - SEPRT fichas com orientações sobre as medidas de prevenção a serem adotadas pelo MEI. As microempresa e empresas de pequeno porte que não forem obrigadas a constituir SESMT e optarem pela utilização de ferramenta(s) de avaliação de risco a serem disponibilizada(s) pela SEPRT, em alternativa às ferramentas e técnicas previstas no subitem 1.5.4.4.2.1, poderão estruturar o PGR considerando o relatório produzido por esta(s) ferramenta(s) e o plano de ação.

As microempresas e empresas de pequeno porte, graus de risco 1 e 2, que no levantamento preliminar de perigos não identificarem exposições ocupacionais a agentes físicos, químicos e biológicos, em conformidade com a NR9, e declararem as informações digitais na forma do subitem 1.6.1, ficam dispensadas da elaboração do PGR (subitem 1.8.4).

As informações digitais de segurança e saúde no trabalho declaradas devem ser divulgadas junto aos trabalhadores. A dispensa prevista nesta Norma é aplicável quanto à obrigação de elaboração do PGR e não afasta a obrigação de cumprimento por parte do MEI, ME e EPP das demais disposições previstas em NR.

O MEI, a ME e a EPP, graus de risco 1 e 2, que declararem as informações digitais na forma do subitem 1.6.1 e não identificarem exposições ocupacionais a agentes físicos, químicos,

impliquem em alteraão dos riscos ocupacionais;

- b) Na ocorr4ncia de acidente grave ou fatal, que indique a necessidade de novo treinamento; ou
- c) Ap4s retorno de afastamento ao trabalho por per4odo superior a 180 (cento e oitenta) dias.

A carga hor4ria, o prazo para sua realizaão e o cont4udo program4tico do treinamento eventual deve atender  situaão que o motivou.

A capacitaão pode incluir:

- a) Est4gio pr4tico, pr4tica profissional supervisionada ou orientaão em servio;
- b) Exerc4cios simulados; ou
- c) Habilitaão para operaão de ve4culos, embarcaões, m4quinas ou equipamentos.

O tempo despendido em treinamentos previstos nas NR 4 considerado como de trabalho efetivo. O certificado deve ser disponibilizado ao trabalhador e uma c4pia arquivada na organizaão. A capacitaão deve ser consignada nos documentos funcionais do empregado.

Os treinamentos previstos em NR podem ser ministrados em conjunto com outros treinamentos da organizaão, observados os cont4udos e a carga hor4ria previstos na respectiva norma regulamentadora.

28. APROVEITAMENTO DE CONTE4DOS DE TREINAMENTO NA MESMA ORGANIZAÃO

4 permitido o aproveitamento de cont4udos de treinamentos ministrados na mesma organizaão desde que:

- a) O cont4udo e a carga hor4ria requeridos no novo treinamento estejam compreendidos no treinamento anterior;
- b) O cont4udo do treinamento anterior tenha sido ministrado no prazo inferior ao estabelecido em NR ou h menos de 2 (dois) anos, quando no estabelecida esta periodicidade; e
- c) Seja validado pelo responsvel t4cnico do treinamento.

O aproveitamento de cont4udos deve ser registrado no certificado, mencionando o cont4udo e a data de realizaão do treinamento aproveitado. A validade do novo treinamento passa a considerar a data do treinamento mais antigo aproveitado.

29. APROVEITAMENTO DE TREINAMENTOS ENTRE ORGANIZAÕES

Os treinamentos realizados pelo trabalhador podem ser avaliados pela organizaão e convalidados ou complementados. A convalidaão ou complementaão deve considerar:

- a) As atividades desenvolvidas pelo trabalhador na organizaão anterior, quando for o caso;
- b) As atividades que desempenhar na organizaão;

aprovados pela STRAB devem considerar os princípios de simplificação e desburocratização.

Os documentos previstos nas NR podem ser emitidos e armazenados em meio digital com certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), normatizada por lei específica.

Os documentos físicos, assinados manualmente, inclusive os anteriores à vigência desta NR, podem ser arquivados em meio digital, pelo período correspondente exigido pela legislação própria, mediante processo de digitalização conforme disposto em Lei. O processo de digitalização deve ser realizado de forma a manter a integridade, a autenticidade e, se necessário, a confidencialidade do documento digital, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Os empregadores que optarem pela guarda de documentos prevista no caput devem manter os originais conforme previsão em lei. O empregador deve garantir a preservação de todos os documentos nato digitais ou digitalizados por meio de procedimentos e tecnologias que permitam verificar, a qualquer tempo, sua validade jurídica em todo território nacional, garantindo permanentemente sua autenticidade, integridade, disponibilidade, rastreabilidade, irretratabilidade, privacidade e interoperabilidade.

O empregador deve garantir à Inspeção do Trabalho amplo e irrestrito acesso a todos os documentos digitalizados ou nato digitais. Para os documentos que devem estar à disposição dos trabalhadores ou dos seus representantes, a organização deverá prover meios de acesso destes às informações, de modo a atender os objetivos da norma específica.

27. CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO EM SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

O empregador deve promover capacitação e treinamento dos trabalhadores, em conformidade com o disposto nas NR. Ao término dos treinamentos inicial, periódico ou eventual, previstos nas NR, deve ser emitido certificado contendo o nome e assinatura do trabalhador, conteúdo programático, carga horária, data, local de realização do treinamento, nome e qualificação dos instrutores e assinatura do responsável técnico do treinamento.

A capacitação deve incluir:

- a) Treinamento inicial;
- b) Treinamento periódico; e
- c) Treinamento eventual.

O treinamento inicial deve ocorrer antes de o trabalhador iniciar suas funções ou de acordo com o prazo especificado em NR. O treinamento periódico deve ocorrer de acordo com periodicidade estabelecida nas NR ou, quando não estabelecido, em prazo determinado pelo empregador.

O treinamento eventual deve ocorrer:

- a) Quando houver mudança nos procedimentos, condições ou operações de trabalho, que

seus representantes e à Inspeção do Trabalho.

24. INVENTÁRIO DE RISCOS OCUPACIONAIS

Os dados da identificação dos perigos e das avaliações dos riscos ocupacionais devem ser consolidados em um inventário de riscos ocupacionais. O Inventário de Riscos Ocupacionais deve contemplar, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Caracterização dos processos e ambientes de trabalho;
- b) Caracterização das atividades;
- c) Descrição de perigos e de possíveis lesões ou agravos à saúde dos trabalhadores, com a identificação das fontes ou circunstâncias, descrição de riscos gerados pelos perigos, com a indicação dos grupos de trabalhadores sujeitos a esses riscos, e descrição de medidas de prevenção implementadas;
- d) Dados da análise preliminar ou do monitoramento das exposições a agentes físicos, químicos e biológicos e os resultados da avaliação de ergonomia nos termos da NR-17.
- e) Avaliação dos riscos, incluindo a classificação para fins de elaboração do plano de ação; e
- f) Critérios adotados para avaliação dos riscos e tomada de decisão.

O inventário de riscos ocupacionais deve ser mantido atualizado. O histórico das atualizações deve ser mantido por um período mínimo de 20 (vinte) anos ou pelo período estabelecido em normatização específica.

25. DISPOSIÇÕES GERAIS DO GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS

Sempre que várias organizações realizem, simultaneamente, atividades no mesmo local de trabalho devem executar ações integradas para aplicar as medidas de prevenção, visando à proteção de todos os trabalhadores expostos aos riscos ocupacionais. O PGR da empresa contratante poderá incluir as medidas de prevenção para as empresas contratadas para prestação de serviços que atuem em suas dependências ou local previamente convencionado em contrato ou referenciar os programas das contratadas.

As organizações contratantes devem fornecer às contratadas informações sobre os riscos ocupacionais sob sua gestão e que possam impactar nas atividades das contratadas. As organizações contratadas devem fornecer ao contratante o Inventário de Riscos Ocupacionais específicos de suas atividades que são realizadas nas dependências da contratante ou local previamente convencionado em contrato.

26. DA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO DIGITAL E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

As organizações devem prestar informações de segurança e saúde no trabalho em formato digital, conforme modelo aprovado pela STRAB, ouvida a SIT (subitem 1.6.1). Os modelos

Algumas técnicas para redução de monotonia:

Ampliação das tarefas: execução pelo mesmo trabalhador de várias tarefas sucessivas pertencentes à mesma função.

Enriquecimento da tarefa: execução por um mesmo trabalhador de tarefas pertencentes a funções diferentes.

Rotação de tarefas: troca de atividades.

20. ACOMPANHAMENTO DA SAÚDE OCUPACIONAL DOS TRABALHADORES

A organização deve desenvolver ações em saúde ocupacional dos trabalhadores integradas às demais medidas de prevenção em SST, de acordo com os riscos gerados pelo trabalho. O controle da saúde dos empregados deve ser um processo preventivo planejado, sistemático e continuado, de acordo com a classificação de riscos ocupacionais e nos termos da NR 07.

21. ANÁLISE DE ACIDENTES E DOENÇAS RELACIONADAS AO TRABALHO

A organização deve analisar os acidentes e as doenças relacionadas ao trabalho. As análises de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho devem ser documentadas e:

- a) Considerar as situações geradoras dos eventos, levando em conta as atividades efetivamente desenvolvidas, ambiente de trabalho, materiais e organização da produção e do trabalho;
- b) Identificar os fatores relacionados com o evento; e
- c) Fornecer evidências para subsidiar e revisar as medidas de prevenção existentes.

22. PREPARAÇÃO PARA EMERGÊNCIAS

A organização deve estabelecer, implementar e manter procedimentos de respostas aos cenários de emergências, de acordo com os riscos, as características e as circunstâncias das atividades. Os procedimentos de respostas aos cenários de emergências devem prever:

- a) Os meios e recursos necessários para os primeiros socorros, encaminhamento de acidentados e abandono; e
- b) As medidas necessárias para os cenários de emergências de grande magnitude, quando aplicável.

23. DOCUMENTAÇÃO

O PGR deve conter, no mínimo, os seguintes documentos:

- a) Inventário de riscos; e
- b) Plano de ação.

Os documentos integrantes do PGR devem ser elaborados sob a responsabilidade da organização, respeitado o disposto nas demais Normas Regulamentadoras, datados e assinados. Os documentos integrantes do PGR devem estar sempre disponíveis aos trabalhadores interessados ou

ajustando a tela.

É necessário que se fique atento a usuários que não enxergam bem ou que procurando desviar-se de reflexos acabam por trabalhar em posturas inadequadas.

Do Posicionamento dos Pés

Deve ser utilizado suporte de descanso para os pés. Sem ele é colocada pressão inadequada na base das coxas (pressionando) contra o assento da cadeira, e ainda nos joelhos e tornozelos, o que não é bom para as juntas e circulação;

Utilize-se do suporte para pés. Ele permite também que se movimente os pés, na posição inclinada, evitando que inchem ou enrijeçam por ficar na mesma posição por muito tempo.

O apoio deve ser ajustável em sua altura, para que possa ser colocado na melhor posição em relação ao comprimento das pernas.

INFORMAÇÕES GERAIS

O teclado pode estar situado na altura normal ou posição mais baixa em gaveta retrátil (sem comprimir as coxas dos usuários).

A tela sobre mesa normal de frente ou ligeiramente lateralizada.

O posto de trabalho em “L” é ideal para este tipo de utilização.

Das Pausas Obrigatórias

Produtividade e conforto são as metas de Ergonomia. A frase “tempo é dinheiro” hoje assume sua verdadeira face: “Produtividade é dinheiro”. A produtividade diminui seu valor quando o trabalho é excessivo.

Para Usuários de “mouse”

O teclado pode ser utilizado em mesa de altura normal.

Utilizar-se de plano de trabalho inferior para o mouse com espaço suficiente.

Utilizar suporte ergonômico com sustentação de punhos para o mouse.

O tempo que se trabalha sem nenhum descanso faz com que seu utilizador se sinta menos confortável e diminua sua produtividade.

Os usuários de computador precisam sair do seu terminal e fazer algo diferente por várias razões: precisa se recompor; seu corpo precisa se movimentar para relaxar os músculos e melhorar a circulação; seus olhos precisam de descanso e olhar para algo mais distante; sua mente precisa se refazer. Sem estas pausas para mudanças de ambiente a produtividade com certeza passará a ter valor negativo, começarão a cometer erros e perderão tempo para corrigi-los, que poderia ser utilizado para produzir mais.

uma maior regulagem das cadeiras, especialmente com os colaboradores que tenham uma estatura acima de 1,80m.

Cadeiras não ajustáveis que são projetadas pela média das medidas dos trabalhadores não podem ser personalizadas. Cadeiras ergonômicas podem ser um pouco mais caras, mas este valor toma-se íntimo comparado à vantagem de se evitar danos ao trabalhador ou tempo perdido no trabalho com menor produtividade, afastamentos etc.

A posição mais apropriada é onde o ângulo tronco-coxas está em torno de 100°.

Alguns estudos indicam que a preferência pelos trabalhadores recai sobre cadeiras que proporcionam uma posição de 90° entre joelho e bacia, mas 70° para cotovelos. Também tomar a posição de relaxamento produz uma motivação psicológica, o que ajuda a superar o esforço normal.

No caso de se ficar estático e rígido por períodos longos: inclinar a cadeira para trás alivia a pressão nos músculos costais e dá aos olhos uma alteração de distância focal em relação à tela, facilitando também a circulação. Volta-se então à posição normal (ficar na posição de relaxamento por muito tempo é desconfortável para trabalhar).

Do Teclado

Não deve ser duro, evitando a utilização da força na sua manipulação.

Quanto à sua altura temos que um teclado muito baixo coloca os cotovelos em posição forçada; alto demais provoca uso de força inadequada para os ombros, cotovelos e pulsos.

Pode-se utilizar o teclado de duas formas: mantendo os cotovelos formando um ângulo de 90° ou de 70°. Deve-se experimentar utilizar o teclado por uma semana em cada posição e verificar em qual se sentiu mais confortável. Altera-se a posição do teclado ajustando a cadeira para uso de cotovelos a 90° e depois para a altura do apoio do teclado para 70°.

Apoiar os pulsos, deixando as mãos em posição neutra, não as curvando de cima para baixo enquanto se trabalha, é recomendado o suporte para punhos.

Os antebraços devem estar para baixo ou na horizontal, o ideal são os planos inferiores para teclado.

As bordas da mesa devem ser arredondadas, evitando a compressão dos antebraços.

Da Tela

A posição da tela deve estar entre 0° e 40° com a horizontal.

Não deve haver reflexos na tela, o material da mesa também não deve ser reflexivo.

A tela deve possuir um padrão de legibilidade, sem tremores nas letras e possuir letras com tamanho, espaço entre si e formato adequado.

Sua posição em relação à janela deve ser perpendicular, evitando reflexos.

Deve-se centralizar sua cabeça, evitando movimentos de baixo para cima e vice-versa,

desempenho das medidas de prevenção deve ser acompanhado de forma planejada e contemplar:

- a) A verificação da execução das ações planejadas;
- b) As inspeções dos locais e equipamentos de trabalho; e
- c) O monitoramento das condições ambientais e exposições a agentes nocivos, quando aplicável.

As medidas de prevenção devem ser corrigidas quando os dados obtidos no acompanhamento indicarem ineficácia em seu desempenho.

19. ORIENTAÇÕES BÁSICAS SOBRE ERGONOMIA (NR 17)

Nas áreas administrativas ou dos escritórios devem ser observados alguns itens para promover o conforto dos usuários de computador, tais como:

- 1) Cadeira giratória e com regulagem de altura;
- 2) Cadeira com apoio e regulagem para as costas; e
- 3) Cadeira com apoio para os cotovelos.

Da Mesa de Trabalho

A mesa de trabalho deve possuir ou permitir a regulagem de altura para que as pernas do colaborador não fiquem presas, bem como, vídeo com regulagem de altura e profundidade, apenas nos CALL CENTERS. A mesa não poderá ter quinas vivas, mas bordas arredondadas conforme previsto na NR 17. O tampo pode ser fixo, mas rígido para suportar a carpa apoiada sobre ela. A norma não prevê gavetas, sendo opcional esse item. A linha de visão dos olhos deve ficar na linha superior do vídeo, para evitar a hiperextensão do músculo do pescoço.

Do Monitor

O uso de telas antirreflexo apropriada para o computador é indicado para combater o ofuscamento e proteger os olhos da radiação constante produzida pelo vídeo. O suporte móvel para vídeo é o mais indicado para evitar a curvatura ou arqueamento da coluna cervical. A entrada da luz solar deve sempre passar pela perpendicular ao vídeo.

A luz não deve entrar por trás do usuário, pois ele fará sombra no vídeo. Da mesma forma a luz não deve vir na direção vídeo/usuário, pois haverá ofuscamento do funcionário. O suporte para teclado e mouse é necessário para promover o descanso dos punhos e evitar uma tendinite. Além disso, a iluminação artificial (luminária fluorescente) deve estar alinhada operador e vídeo.

Da Cadeira

A presença de cadeira com apoio para o antebraço é primordial para o trabalho com aparelhos de informática, pois evita as dores no pescoço e ombros. A cadeira utilizada no administrativo possui este acessório, mas não é possível regular a altura delas, devido à baixa altura do tampo da mesa. Recomenda-se, elevar a altura de todas as mesas do administrativo para permitir

- a) Medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho;
- b) Utilização de equipamento de proteção individual - EPI.

A implantação de medidas de prevenção deverá ser acompanhada de informação aos trabalhadores quanto aos procedimentos a serem adotados e limitações das medidas de prevenção.

Avaliação do Acidente

Informar para a chefia imediata ocorrência de acidente no ambiente de trabalho e iniciar os primeiros socorros:

- a) Avaliar o cenário e identificar se há risco para a vítima;
- b) Acionar o serviço de emergência (Bombeiros 193) informando o local da ocorrência;
- c) Acompanhar a vítima até a chegada do socorro.

O serviço de emergência, no DF/GO está organizado para as seguintes situações, a saber:

Prioridade	Local	Telefone
Amputação	HRAN - Hospital Regional da Asa Norte End.: SHN Qd 1 - Asa Norte, Brasília, 70710-100	(61) 2017-1900
Fratura	IHB - Instituto Hospital de Base End.: SMHS - Área Especial, Q. 101 - Asa Sul, Brasília, 70330-150	(61) 3315-1366
Referência para atendimento de acidentes ofídicos	Hospital Regional de Luziânia, Av. Alfredo Nasser, s/nº - P.E.D VII, Luziânia	(61) 4042-9922
Referência para atendimento de acidentes ofídicos	Santa Casa de Valparaíso, Rua Bartolomeu Bueno, nº 241, Valparaíso	(18) 3401-7171
Referência para atendimento de acidentes ofídicos	UPA - Unidade de Pronto Atendimento, Endereço Rua Joaquim Nabuco s/n - Parque Estrela Dalva 2	(61) 9.9951-1582
Responsável Socorrista	Raimundo Nonato Sales Diniz	(61) 9.9116-4088
Responsável Socorrista	Julio César Rodrigues	(32) 9.9989-8705

17. PLANOS DE AÇÃO

A organização deve elaborar plano de ação, indicando as medidas de prevenção a serem introduzidas, aprimoradas ou mantidas, conforme o subitem 1.5.4.4.5 da NR 01. Para as medidas de prevenção deve ser definido cronograma, formas de acompanhamento e aferição de resultados.

18. IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO

A implementação das medidas de prevenção e respectivos ajustes devem ser registrados. O

consequências de ocorrência de acidentes ampliados.

A gradação da probabilidade de ocorrência das lesões ou agravos à saúde deve levar em conta:

- a) Os requisitos estabelecidos em Normas Regulamentadoras;
- b) As medidas de prevenção implementadas;
- c) As exigências da atividade de trabalho; e
- d) A comparação do perfil de exposição ocupacional com valores de referência estabelecidos na NR-09.

Após a avaliação, os riscos ocupacionais devem ser classificados, observado o subitem 1.5.4.4.2 da NR 01, para fins de identificar a necessidade de adoção de medidas de prevenção e elaboração do plano de ação (subitem 1.5.4.4.5 da Nr 01).

A avaliação de riscos deve constituir um processo contínuo e ser revista a cada dois anos ou quando da ocorrência das seguintes situações:

- a) Após implementação das medidas de prevenção, para avaliação de riscos residuais;
- b) Após inovações e modificações nas tecnologias, ambientes, processos, condições, procedimentos e organização do trabalho que impliquem em novos riscos ou modifiquem os riscos existentes;
- c) Quando identificadas inadequações, insuficiências ou ineficácias das medidas de prevenção;
- d) Na ocorrência de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho;
- e) Quando houver mudança nos requisitos legais aplicáveis.

No caso de organizações que possuem certificações em sistema de gestão de SST, o prazo poderá ser de até 3 (três) anos.

16. CONTROLE DOS RISCOS

Medidas de prevenção

A organização deve adotar medidas de prevenção para eliminar, reduzir ou controlar os riscos sempre que:

- a) Exigências previstas em Normas Regulamentadoras e nos dispositivos legais determinarem;
- b) A classificação dos riscos ocupacionais assim determinar, conforme subitem 1.5.4.4.5 da NR 01;
- c) Houver evidências de associação, por meio do controle médico da saúde, entre as lesões e os agravos à saúde dos trabalhadores com os riscos e as situações de trabalho identificados.

Quando comprovada pela organização a inviabilidade técnica da adoção de medidas de proteção coletiva, ou quando estas não forem suficientes ou encontrarem-se em fase de estudo, planejamento ou implantação ou, ainda, em caráter complementar ou emergencial, deverão ser adotadas outras medidas, obedecendo-se a seguinte hierarquia:

A organização deve adotar as medidas necessárias para melhorar o desempenho em SST.

12. PROCESSO DE IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS E AVALIAÇÃO DE RISCOS OCUPACIONAIS

O processo de identificação de perigos e avaliação de riscos ocupacionais deve considerar o disposto nas Normas Regulamentadoras e demais exigências legais de segurança e saúde no trabalho.

13. LEVANTAMENTO PRELIMINAR DE PERIGOS

O levantamento preliminar de perigos deve ser realizado:

- a) Antes do início do funcionamento do estabelecimento ou novas instalações;
- b) Para as atividades existentes; e
- c) Nas mudanças e introdução de novos processos ou atividades de trabalho.

Quando na fase de levantamento preliminar de perigos o risco não puder ser evitado, a organização deve implementar o processo de identificação de perigos e avaliação de riscos ocupacionais, conforme disposto nos subitens seguintes. A critério da organização, a etapa de levantamento preliminar de perigos pode estar contemplada na etapa de identificação de perigos.

14. IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS

A etapa de identificação de perigos deve incluir:

- a) Descrição dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde;
- b) Identificação das fontes ou circunstâncias; e
- c) Indicação do grupo de trabalhadores sujeitos aos riscos.

A identificação dos perigos deve abordar os perigos externos previsíveis relacionados ao trabalho que possam afetar a saúde e segurança no trabalho.

15. AVALIAÇÃO DE RISCOS OCUPACIONAIS

A organização deve avaliar os riscos ocupacionais relativos aos perigos identificados em seu(s) estabelecimento(s), de forma a manter informações para adoção de medidas de prevenção. Para cada risco deve ser indicado o nível de risco ocupacional, determinado pela combinação da severidade das possíveis lesões ou agravos à saúde com a probabilidade ou chance de sua ocorrência (subitem 1.5.4.4.2 da NR 01).

A organização deve selecionar as ferramentas e técnicas de avaliação de riscos que sejam adequadas ao risco ou circunstância em avaliação (Subitem 1.5.4.4.2.1 da NR 01). A gradação da severidade das lesões ou agravos à saúde deve levar em conta a magnitude da consequência e o número de trabalhadores possivelmente afetados. A magnitude deve levar em conta as

Fundacentro definem os Grupos Homogêneo de Exposição - GHE e Exposição Similar - GES como sinônimos e definem que os resultados das medições são válidos apenas para a duração do período em que as medições cobrem entre 6 (seis) a 8 (oito) horas.

Em situações em que a concentração do agente de risco é muito elevado e pode ocorrer excesso de amostra invalidando a medição, ocorrerá a redução do tempo de avaliação para não invalidar a coleta. O problema principal com este tipo de medição em tempo parcial é como controlar o período sem amostragem e/ou medição. Nesse documento, o julgamento profissional permite inferências a serem feitas a respeito de concentrações e/ou intensidade de exposição durante o período sem amostragem. Conhecimento técnico do processo sobre a operação / atividade foi empregado para fazer esse julgamento.

11. RESPONSABILIDADES

A organização deve implementar, por estabelecimento, o gerenciamento de riscos ocupacionais em suas atividades. O gerenciamento de riscos ocupacionais deve constituir um Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR. A critério da organização, o PGR pode ser implementado por unidade operacional, setor ou atividade.

O PGR pode ser atendido por sistemas de gestão, desde que estes cumpram as exigências previstas nesta NR e em dispositivos legais de segurança e saúde no trabalho. O PGR deve contemplar ou estar integrado com planos, programas e outros documentos previstos na legislação de segurança e saúde no trabalho.

A organização deve:

- a) Evitar os riscos ocupacionais que possam ser originados no trabalho;
- b) Identificar os perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde;
- c) Avaliar os riscos ocupacionais indicando o nível de risco;
- d) Classificar os riscos ocupacionais para determinar a necessidade de adoção de medidas de prevenção;
- e) Implementar medidas de prevenção, de acordo com a classificação de risco e na ordem de prioridade estabelecida na alínea "g" do subitem 1.4.1 da NR 01; e
- f) Acompanhar o controle dos riscos ocupacionais.

A organização deve considerar as condições de trabalho, nos termos da NR-17. A organização deve adotar mecanismos para:

- a) Consultar os trabalhadores quanto à percepção de riscos ocupacionais, podendo para este fim ser adotadas as manifestações da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, quando houver; e
- b) Comunicar aos trabalhadores sobre os riscos consolidados no inventário de riscos e as medidas de prevenção do plano de ação do PGR.

- c) Realizar a avaliação quantitativa, quando o risco exigir;
- d) Adotar as medidas de prevenção;
- e) Montar o Plano de Ação - PA; e
- f) Realizar o Levantamento de Risco e Perigo - LRP.

Avaliação Quantitativa

A avaliação quantitativa das exposições ocupacionais aos agentes físicos, químicos e biológicos, quando necessária, deverá ser realizada para:

- a) comprovar o controle da exposição ocupacional aos agentes identificados;
- b) dimensionar a exposição ocupacional dos grupos de trabalhadores;
- c) subsidiar o equacionamento das medidas de prevenção.

10. REGISTRO E DIVULGAÇÃO DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL

Os dados da avaliação ambiental devem ser arquivados por 20 (vinte) anos na empresa e apresentados aos diretores com um relatório detalhado de alguma anomalia para tomar ciência e/ou debater e propor soluções para algum problema, quando existir.

*** Validação Amostral de Exposição Ocupacional**

A análise estatística definida pelo Manual do Instituto Nacional de Segurança e Saúde Ocupacional - NIOSH (National Institute for Occupational Safety and Health) realizada nas amostragens ocupacionais indicaram que elas seguem a distribuição log-normal. As estratégias de amostragens ocupacionais (EAM) e os métodos estatísticos do Manual NIOSH se aplicam especificamente às exposições ocupacionais a concentração de substâncias químicas em suspensão (como poeira, fumos, névoas, gases e vapores). A aplicação de modelos de distribuição log-normal para medidas de concentração de exposição ocupacional é o melhor modelo para distribuição para adequação dos dados quando se avalia uma população de:

- a) Concentração de contaminante no ar, de um empregado exposto a um turno de 8 (oito) horas de trabalho;
- b) Médias diárias ponderadas no tempo - MPT (TWA de 8 horas) de exposição de um empregado, obtidas por vários dias; e
- c) Médias diárias ponderadas no tempo - MPT (TWA de 8 horas) de exposição de todos os empregados, de um grupo ocupacional com risco similar de exposição esperada, em um determinado dia.

O manual de amostragem da NIOSH e a norma de higiene ocupacional (NHO) da

- a) Os riscos ocupacionais que existam ou possam originar-se nos locais de trabalho;
- b) Os meios para prevenir e controlar tais riscos;
- c) As medidas adotadas pela organização;
- d) Os procedimentos a serem adotados em emergência; e
- e) Os procedimentos a serem adotados, em conformidade com os subitens 1.4.3 e 1.4.3.1 da NR 01.

As informações podem ser transmitidas:

- a) Durante os treinamentos; e
- b) Por meio de diálogos de segurança, documento físico ou eletrônico.

9. GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS

São obrigatórias a elaboração e a implementação do PGR na empresa, onde o PGR identifica os agentes físicos (ruído, calor, vibração, umidade), químicos (gases, vapores orgânicos, poeiras) e biológicos (vírus, fungos, bactérias) estejam presentes e sejam identificados no levantamento preliminar de risco - LPR e neste documento, também chamado de Levantamento de Risco e Perigo - LRP e/ou Análise Preliminar de Risco e Perigo - APRP.

O PGR é a base na elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP que foi criado conforme inciso 2. do art. 68 do Decreto 3.048, com redação dada pelo Decreto 4.032, de 20 de novembro de 2001, conforme anexo XV da Instrução Normativa - IN INSS/DC 078, de 16/07/2002 e publicada na seção 01 do DOU em 18 de julho de 2002 e alterado através das Instruções Normativas sucessivas.

O PPP é um documento histórico-laboral, individual do trabalhador que presta serviço à empresa, destinado a prestar informações ao INSS relativas à efetiva exposição a agentes nocivos, que entre outras informações registra dados administrativos, atividades desenvolvidas, registros ambientais com base no PGR (NR 01) / PCMAT (NR 18) / PGR (NR 22) e resultados de monitorização biológica com base no PCMSO (NR 07). O PPP deve ser implementado pelas empresas a partir de 01 de janeiro de 2004 e a lei prevê uma multa as empresas que não emitirem o PPP aos funcionários que se desligarem. O PPP deverá ser entregue aos empregados expostos a agentes nocivos acima do limite de tolerância.

O PGR (NR 01) / PCMAT (NR 18) / PGR (NR 22) é parte integrante de um conjunto mais amplo de medidas adotadas pela empresa na prevenção da saúde e da integridade dos trabalhadores, devendo estar articulado com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, NR-07. Além de contemplar as exigências previstas na NR-01, deve avaliar e se necessário conter os seguintes itens:

- a) Usar as disposições previstas na NR-15 e NR-16;
- b) Identificar as Exposições Ocupacionais aos Agentes Físicos, Químicos e Biológicos;

- II. As medidas de prevenão adotadas pela empresa para eliminar ou reduzir tais riscos;
 - III. Os resultados dos exames mdicos e de exames complementares de diagnstico aos quais os prprios trabalhadores forem submetidos; e
 - IV. Os resultados das avaliaes ambientais realizadas nos locais de trabalho.
- c) Elaborar ordens de servio sobre segurana e sade no trabalho, dando cincia aos trabalhadores;
 - d) Permitir que representantes dos trabalhadores acompanhem a fiscalizao dos preceitos legais e regulamentares sobre segurana e sade no trabalho;
 - e) Determinar procedimentos que devem ser adotados em caso de acidente ou doena relacionada ao trabalho, incluindo a anlise de suas causas;
 - f) Disponibilizar  Inspeo do Trabalho todas as informaes relativas  segurana e sade no trabalho; e
 - g) Implementar medidas de preveno, ouvidos os trabalhadores, de acordo com a seguinte ordem de prioridade (subitem 1.4.1 da NR 01):
 - I. Eliminao dos fatores de risco;
 - II. Minimizao e controle dos fatores de risco, com a adoo de medidas de proteo coletiva;
 - III. Minimizao e controle dos fatores de risco, com a adoo de medidas administrativas ou de organizao do trabalho; e
 - IV. Adoo de medidas de proteo individual.

*** Cabe ao trabalhador:**

- a) Cumprir as disposies legais e regulamentares sobre segurana e sade no trabalho, inclusive as ordens de servio expedidas pelo empregador;
- b) Submeter-se aos exames mdicos previstos nas NR;
- c) Colaborar com a organizao na aplicao das NR; e
- d) Usar o equipamento de proteo individual fornecido pelo empregador.

Constitui ato faltoso a recusa injustificada do empregado ao cumprimento do disposto nas alneas do subitem anterior. O trabalhador poder interromper suas atividades quando constatar uma situao de trabalho onde, a seu ver, envolva um risco grave e iminente para a sua vida e sade, informando imediatamente ao seu superior hierrquico (subitem 1.4.3 da NR 01). Comprovada pelo empregador a situao de grave e iminente risco, no poder ser exigida a volta dos trabalhadores  atividade enquanto no sejam tomadas as medidas corretivas (subitem 1.4.3.1 da NR 01).

Todo trabalhador, ao ser admitido ou quando mudar de funo que implique em alterao de risco, deve receber informaes sobre:

indireta, bem como pelos órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário e Ministério Público, que possuam empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Nos termos previstos em lei, aplica-se o disposto nas NR a outras relações jurídicas. A observância das NR não desobriga as organizações do cumprimento de outras disposições que, com relação à matéria, sejam incluídas em códigos de obras ou regulamentos sanitários dos Estados ou Municípios, bem como daquelas oriundas de convenções e acordos coletivos de trabalho.

7. COMPETÊNCIAS E ESTRUTURA

A Secretaria de Trabalho - STRAB, por meio da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho - SIT, é o órgão de âmbito nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho para:

- a) Formular e propor as diretrizes, as normas de atuação e supervisionar as atividades da área de segurança e saúde do trabalhador;
- b) Promover a Campanha Nacional de Prevenção de Acidentes do Trabalho - CANPAT;
- c) Coordenar e fiscalizar o Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT;
- d) Promover a fiscalização do cumprimento dos preceitos legais e regulamentares sobre Segurança e Saúde no Trabalho - SST em todo o território nacional;
- e) Participar da implementação da Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho - PNSST; e
- f) Conhecer, em última instância, dos recursos voluntários ou de ofício, das decisões proferidas pelo órgão regional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho, salvo disposição expressa em contrário.

Compete à SIT e aos órgãos regionais a ela subordinados em matéria de Segurança e Saúde no Trabalho, nos limites de sua competência, executar:

- a) Fiscalização dos preceitos legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho; e
- b) As atividades relacionadas com a CANPAT e o PAT.

Cabe à autoridade regional competente em matéria de trabalho impor as penalidades cabíveis por descumprimento dos preceitos legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho.

8. DIREITOS E DEVERES

* Cabe ao empregador:

- a) Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho;
- b) Informar aos trabalhadores:

I. Os riscos ocupacionais existentes nos locais de trabalho;

previdenciárias, tributárias e fiscais relativas à contratação e utilização de mão de obra onerosa, com ou sem vínculo empregatício, e de produção rural. As informações enviadas a partir do dia 13/10/2021 iniciou sua obrigatoriedade de envio dos eventos de SST, a saber:

Evento / Descrição / Referência

- 1) S-2210 / Comunicação de acidente de trabalho - CAT / CAT
- 2) S-2220 / Monitoramento da saúde do trabalhador / ASO e PCMSO
- S-2240 / Condições ambientais do trabalho - fatores de risco / LTCAT

São objetivos do eSocial:

- * Viabilizar a garantia de direitos previdenciários e trabalhistas aos trabalhadores;
- * Simplificar o cumprimento de obrigações; e
- * Aprimorar a qualidade de informações das relações de trabalho, previdenciárias e fiscais.

1) O eSocial substituirá o procedimento de envio das diversas declarações, formulários, termos e documentos relativos à relação de trabalho. As informações referentes a períodos anteriores à implantação do eSocial devem ser enviadas pelos sistemas utilizados à época. A recepção dos eventos pelo eSocial não significa o reconhecimento da legalidade dos fatos neles informados. Esse documento está em conformidade com Manual de Orientação do eSocial na sua versão mais atual.

Ferramenta de gestão de SST

A BSB MED usa um sistema de gerenciamento de SST, onde cadastramos as informações técnicas da empresa e elaboramos os documentos básicos, a saber:

- Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR;
- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO;
- Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade - LTIP; e
- Laudo Técnico de Caracterização do Ambiente de Trabalho - LTCAT.

Além disso, quando necessário cadastramos os dados sensíveis dos trabalhadores - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD no sistema e a BSB MED realiza o atendimento médico admissional, demissional e periódico, entre outros. Com todas as informações corretas cadastradas no sistema há condições dos clientes BSB MED / Contadores / Parceiros realizarem a transmissão dos eventos para o eSocial, pois elas serão registradas, processadas e armazenadas dentro do nosso sistema de gestão.

6. CAMPO DE APLICAÇÃO

As NR obrigam, nos termos da lei, empregadores e empregados, urbanos e rurais. As NR são de observância obrigatória pelas organizações e pelos órgãos públicos da administração direta e

3. INTRODUÇÃO

Em 09 de março de 2020 a Portaria nº 6.730, aprovou a nova redação da Norma Regulamentadora nº 01 - Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, que estabelece que a organização deve implementar, por estabelecimento, o Gerenciamento de Riscos Ocupacionais - GRO em suas atividades o qual deverá constituir um Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR. Esta Portaria estará sujeita a alterações conforme determinar o Ministério do Trabalho e Emprego (M.T.E.).

4. OBJETIVO

O objetivo desta Norma é estabelecer as disposições gerais, o campo de aplicação, os termos e as definições comuns às Normas Regulamentadoras - NR relativas à segurança e saúde no trabalho e as diretrizes e os requisitos para o gerenciamento de riscos ocupacionais e as medidas de prevenção em Segurança e Saúde no Trabalho - SST.

Avaliação e controle das exposições ocupacionais aos agentes físicos, químicos e biológicos - NR 09 estabelece os requisitos para a avaliação das exposições ocupacionais, quando identificados no Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, previsto na NR 01, e subsidiá-lo quanto às medidas de prevenção para os riscos ocupacionais. Neste documento será acrescido os riscos ergonômicos e acidentes e/ou mecânicos e suas particularidades conforme prevê a NR 01 - GRO/PGR.

5. BASE LEGAL (NR 01 GRO / PGR)

Publicação

Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978

Alterações/Atualizações

Portaria SSMT n.º 06, de 09 de março de 1983

Portaria SSMT n.º 03, de 07 de fevereiro de 1988

Portaria SSST n.º 13, de 17 de setembro de 1993

Portaria SIT n.º 84, de 04 de março de 2009

Portaria SEPRT n.º 915, de 30 de julho de 2019

Portaria SEPRT n.º 6.730, de 09 de março de 2020

Portaria SEPRT n.º 1.295, de 02 de fevereiro de 2021

Portaria SEPRT n.º 8.873, de 23 de julho de 2021

Portaria MTP n.º 4.219, de 20 de dezembro de 2022

eSocial

O eSocial é um projeto do governo federal que tem como finalidade desenvolver um sistema de coleta das informações descritas no seu programa, armazenando-as no Ambiente Nacional do eSocial possibilitando aos órgãos participantes do projeto, sua efetiva utilização para fins trabalhistas, previdenciários, fiscais e de apuração de tributos e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

O eSocial estabelece a forma que serão prestadas as informações trabalhistas,

2. RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS

Razão Social: BSB MED SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
Nome Fantasia: [1] BSB MED
CNPJ: 06.950.757/0001-22
Endereço: SCS Edf. Venancio 2000, Qd 8 - Bl B50 - Sobreloja, S/N, Lojas 79, 87 e 95
Bairro: Asa Sul
Cidade: Brasília
Estado: DF
CEP: 70333900
Telefone: (61)3201-0161
E-mail: financeiro@bsbmed.com.br
Site: www.bsbmed.com.br

Acompanhamento: Loiane Silva
Profissional Técnico: CELSO BERILO CIDADE CAVALCANTI (Responsável Técnico)
Profissão: Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho
CREA: 10274/D
UF: DF

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: SINDICATO NACIONAL DOS AUDITORES FISCAIS DO TRABALHO SINAIT
Nome Fantasia: [2] SINAIT
CNPJ: 03.657.939/0001-11
Endereço: SCN Quadra 1 Bloco C, 85
Bairro: Asa Norte
Município: Brasília
UF: DF
CEP: 70711-902
Telefone: (61) 3533-6606
E-mail: secretaria@sinaif.org.br
Site:

Qtde Funcionários: 24
CNAE Principal: 9420-1-00
Grau de Risco: 1
RAT: 2,00%

Atividade Econômica: Atividades de organizações sindicais

	Pág. 3
35.3.5 Assessora Financeira Classe D S 2 VI (4110-10)	33
35.3.6 Assistente Administrativo Classe B S 3 I (4110-10)	33
35.3.7 Assistente de Secretaria Classe C S 1 I (4110-10)	34
35.3.8 Assistente Financeira Classe C S II (4110-10)	34
35.3.9 Gerente Administrativo Classe D S 3 VI (1421-05)	35
35.3.10 Secretária Executiva Classe C S 2 I (2523-05)	35
35.4 GHE 02 - APOIO - COPA	37
35.4.1 Copeira Classe A S 1 VIII (5134-25)	37
35.5 GHE 03 - APOIO - TRANSPORTE	40
35.5.1 Motorista Classe B S 2 IX (7823-05)	40
35.5.2 Office Boy Classe A S 1 VIII (4122-05)	42
35.6 GHE 04 - COMUNICAÇÃO	43
35.6.1 Jornalista Classe C S 2 IV (2611-25)	43
35.6.2 Jornalista Classe C S 3 IV (2611-25)	43
35.6.3 Jornalista Classe C S 3 VIII (2611-25)	44
35.6.4 Jornalista Classe C S 2 I (2611-25)	44
35.7 GHE 05 - INFORMÁTICA	46
35.7.1 Analista de Tecnologia da Informação Clas S 1 C 1(2124-05)	46
35.7.2 Analista de Tecnologia da Informação (2124-05)	46
35.7.3 Assessor(a) de TI	47
36. PARECER TÉCNICO GERAL	48
37. EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NAS AVALIAÇÕES	49
38. ENCERRAMENTO	50
39. Anexo 02 - Programa de Uso, Guarda, Higienização e Conservação de EPI (quando existente)	50
40. Anexo 03 - Laudo Ambiental (quando existente)	50
41. Anexo 04 - Formulário de Investigação de Acidentes	50
42. ASSINATURA DO(S) RESPONSÁVEL(IS)	55

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA	4
2. RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS	5
3. INTRODUÇÃO	6
4. OBJETIVO	6
5. BASE LEGAL (NR 01 GRO / PGR)	6
6. CAMPO DE APLICAÇÃO	7
7. COMPETÊNCIAS E ESTRUTURA	8
8. DIREITOS E DEVERES	8
9. GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS	10
10. REGISTRO E DIVULGAÇÃO DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL	11
11. RESPONSABILIDADES	12
12. PROCESSO DE IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS E AVALIAÇÃO DE RISCOS OCUPACIONAIS	13
13. LEVANTAMENTO PRELIMINAR DE PERIGOS	13
14. IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS	13
15. AVALIAÇÃO DE RISCOS OCUPACIONAIS	13
16. CONTROLE DOS RISCOS	14
17. PLANOS DE AÇÃO	15
18. IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO	15
19. ORIENTAÇÕES BÁSICAS SOBRE ERGONOMIA (NR 17)	16
20. ACOMPANHAMENTO DA SAÚDE OCUPACIONAL DOS TRABALHADORES	19
21. ANÁLISE DE ACIDENTES E DOENÇAS RELACIONADAS AO TRABALHO	19
22. PREPARAÇÃO PARA EMERGÊNCIAS	19
23. DOCUMENTAÇÃO	19
24. INVENTÁRIO DE RISCOS OCUPACIONAIS	20
25. DISPOSIÇÕES GERAIS DO GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS	20
26. DA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO DIGITAL E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS	20
27. CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO EM SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO	21
28. APROVEITAMENTO DE CONTEÚDOS DE TREINAMENTO NA MESMA ORGANIZAÇÃO	22
29. APROVEITAMENTO DE TREINAMENTOS ENTRE ORGANIZAÇÕES	22
30. DOS TREINAMENTOS MINISTRADOS NA MODALIDADE DE ENSINO A DISTÂNCIA OU SEMIPRESENCIAL	23
31. TRATAMENTO DIFERENCIADO AO MEI, À ME E À EPP	23
32. DISPOSIÇÕES FINAIS	24
33. TERMOS E DEFINIÇÕES	24
34. MATRIZ DE RISCO	25
35. INVENTÁRIO E AVALIAÇÕES DOS RISCOS OCUPACIONAIS	26
35.1 GHE 06 - JURIDICO	26
35.1.1 Assistente Jurídico Classe C N S 2 P VI (2410-05)	26
35.1.2 Auxiliar Administrativo Clas B S 1 I (4110-05)	27
35.2 GHE 07 - RECEPÇÃO	29
35.2.1 Assistente de Administração Classe C S 2 VII (4110-10)	29
35.3 GHE 01 - ADMINISTRATIVO	31
35.3.1 Assistente Administrativo Classe C S 2 VIII (4110-10)	31
35.3.2 Assistente de Finanças Classe C S 2 VI (4110-10)	31
35.3.3 Analista Administrativo Classe C S 1 V (4131-05)	32
35.3.4 Analista Legislativo (2523-05)	32

PGR

PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

VIGÊNCIA

03/09/2024 à 02/09/2026

SINDICATO NACIONAL DOS AUDITORES FISCAIS DO
TRABALHO SINAIT



Sindicato Nacional dos
Auditores Fiscais do Trabalho

ELABORAÇÃO

BSB MED SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA



Brasília, 3 de Setembro de 2024